

# Diário Oficia **ESTADO DO TOCANTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





PALÁCIO ARAGUAIA PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022

# ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins -RPPS/TO, passa a vigorar com a seguinte redação:

| "Art. 14   |
|--|
| V - do Estado, a soma do valor dos subsídios, do total da remuneração mensal dos segurados ativos. |
|  |
| Art. 17-A  |
| I -  |
|  |
| c) dos valores recebidos a título de rendimentos de eventuais                                      |

- aplicações financeiras;
- d) dos valores provindos da compensação previdenciária referentes aos beneficiários que integram o Plano.

# **SUMÁRIO**

| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
|---|----|
| CASA CIVIL  | 7  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                        | 8  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 8  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 8  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 9  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 11 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES      | 13 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                             | 15 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS      | 15 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 16 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO            | 16 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 16 |
| ATR   | 17 |
| ATS   | 18 |
| TOCANTINS PARCERIAS                               | 19 |
| DETRAN  | 20 |
| RURALTINS   | 21 |
| UNITINS   | 21 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 22 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 26 |
|   |    |

| II -  |
|---|
| d) dos valores recebidos a título de rendimentos com aplicações financeiras;  |
| e) dos valores provindos da compensação previdenciária referentes aos beneficiários que integram o Plano.   |
|   |
| §8º É vedada a transferência de segurados, beneficiários, recursos e obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, não se admitindo a previsão da destinação de contribuições de um plano para financiamento dos benefícios do outro plano. |
| Art. 37-A   |
|   |
| I   |
| b)  |
| 1. três anos, ao beneficiário com menos de vinte e dois anos de idade;  |
| 2. seis anos, ao beneficiário entre vinte e dois e vinte e sete anos de idade;  |
| 3. dez anos, ao beneficiário entre vinte e oito e trinta anos de idade;   |
| 4. quinze anos, ao beneficiário entre trinta e um e quarenta e um anos de idade;  |
| 5. vinte anos, ao beneficiário entre quarenta e dois e quarenta e quatro anos de idade;   |
|   |
| IV  |
| a) nos termos da alínea "b" do inciso I deste artigo, ao beneficiário com quarenta e cinco anos de idade ou mais;"  |
| Art. 69. A taxa de administração do RPPS-TO é de 1,3% do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:       |
| Art. 2º Ficam revogados os §§3º, 4º e 5º do art. 17-A.  |

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

publicação.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

#### DECRETO Nº 6.383. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Republicado para correção

Fixa os Índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2022 em atendimento a Ação Ordinária que especifica.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015, e na MP nº 26, de 22 de dezembro de 2021, e na conformidade do Decreto Estadual 5.264, de 30 de junho de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º São fixados, na conformidade dos Anexos I e II deste Decreto, os novos Índices de Participação dos Municípios - IPM, para aplicação nas parcelas do ICMS recolhidos no exercício de 2022, pertencentes aos Municípios.

Parágrafo único. Os índices fixados por este ato foram recalculados conforme liminar proferida nos autos da Ação Ordinária sob nº 0013430-21.2021.8.27.2729/TO, com Pedido de Tutela de Urgência, impetrado pelo Município de Palmeiras do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.365, de 10 de dezembro de 2021.

Palácio do Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Júlio Edstron Secundino Santos Secretário de Estado da Fazenda Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

| _  | NOCE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO CROCIA JUDICIAL   |                                |                             |                                |              |               |                          |                      |                              |                            |                               |                             |                          |                            |                        |                   |                                 |                        |                |                            |
|----|--|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------|---------------|--------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------|------------------------|----------------|----------------------------|
|    | NUICE DE PARTICIPAÇÃO DES MUNICIPAS : PIPE - LEPHIN INCORDEM JUDICIAL. VIolate differenta de la conferencia del la conferenc |                                |                             |                                |              |               |                          |                      |                              |                            |                               |                             |                          |                            |                        |                   |                                 |                        |                |                            |
|    | vaux Audorium va |                                |                             |                                |              |               |                          |                      |                              |                            |                               |                             |                          |                            |                        |                   |                                 |                        |                |                            |
| H  |  |                                |                             |                                |              |               |                          |                      | Allo-Calellua II             | ANEXO I                    | 2021 - Apricação 202          | 4                           |                          |                            |                        |                   |                                 |                        |                |                            |
| _  | 1  | EVERAIROS DA                   | NOTA FISCAL AVU             | LOAF PRODUT                    | D DUDAI      |               |                          | DOCUMENTO DE INFO    | DM 4 O ÔFO - DIF I DO        |                            |                               |                             |                          |                            |                        |                   |                                 | I himiana n            |                |                            |
| Nº | MUNICÍPIO  |                                |                             |                                |              |               |                          |                      |                              |                            |                               | 1 17 11                     |                          |                            |                        | Autos de Infração | TOTAL GERAL                     | INDICES                | O VALOR ADICIO | JNADO                      |
| N. | MUNICIPIO  | Pecuária                       | Agricultura                 | Silvicultura /<br>Expl.Vegetal | Pesca        | Outros        | Comunicação              | Usinas Hidrelétricas | Energia Elétrica             | Transportes                | Comércio                      | Indústria                   | Prestação de Serviços    | Combustivel                | Agua Canalizada        | Autos de Intração | TOTAL GERAL                     | 2020                   | 2019           | ÍNDICE MÉDIO               |
| 1  | ABREULANDIA  | 35,972,197,53                  | 13.816.825.04               | 74.937.34                      |              | 1.000.861.90  | 312.080.85               |                      | 2.086.405.95                 | 20,793,32                  | 28.356.623.51                 | 929.433.85                  |                          | 4.769.349.16               | 424,986,44             |                   | 87.764.494.89                   | 0.2060120              | 0.1845840      | 0.1952980                  |
| 2  | AGUIARNOPOLIS  | 3.371.805.49                   | 7,699,028,83                | 128,206,99                     |              |               | 496.198.97               |                      | 10.326.332.48                | 10.595.128.77              | 4.239.549.23                  | 234,050,322,87              | 381,353,42               | 51.443.916.70              | 1,350,099,47           |                   | 324.081.943.22                  | 0.7607266              | 0.9749730      | 0 0.8678498                |
| 3  | ALIANCA DO TOCANTINS   | 32.946.276.10                  | 11.841.926.37               |                                | 179,20       | 93.247,14     | 695.006,17               |                      | 5.223.624,73                 | 234.267,44                 | 170.428.507.30                | 2.916.183.24                | 793.075,31               | 39.705.092,11              | 1.283.808,39           |                   | 266.161.193.50                  | 0.6247676              | 0,5224892      | 2 0,5736284                |
| 4  | ALMAS  | 18.677.395.94                  | 22.663.649.90               | 2,496.00                       | 817.731.73   | 24,294,64     | 868.509.54               |                      | 4.655.576.32                 | 1.568.967.32               | 21.842.209.60                 | 3.258.434.29                | 179,495,42               | 2.341.065.26               | 1.648.426.95           |                   | 78.548.252.91                   | 0.1843785              | 0,1476449      | 9 0.1660117                |
| 5  | ALVORADA   | 38.317.213.60                  | 44,504,807,42               | -                              | 117.573.76   | 163.214.17    | 1,772,458,31             |                      | 15.827.288.14                | 15.396.209.35              | 126.195.118.47                | 518.382.078.83              | 1.142.602.23             | 133,185,096,22             | 2.854.843.10           |                   | 897.858.503.60                  | 2.1075683              | 2,4538092      | 2 2.2806887                |
| 6  | ANANAS   | 47.612.429.81                  | 722,180,82                  |                                |              | 37.451.32     | 1.048.788.26             |                      | 6.592.113.35                 | 474.130.71                 | 23.197.917.02                 | 7,533,493,47                | 740,920,06               | 6.164.321.21               |                        | 2.136.610.87      | 96.260.356.90                   | 0.2259546              | 0.2001802      | 2 0,2130674                |
| 7  | ANGICO   | 7.044.731,10                   | 1.453,37                    | 6.624,00                       |              |               | 287.043,36               |                      | 2.068.491,31                 | 225,66                     | 3.444.078,88                  | 226.120,10                  | 6.400,00                 | 45.857,15                  | 549.684,80             | -                 | 13.680.709,73                   | 0,0321131              | 0,0394602      | 2 0,0357866                |
| 8  | APARECIDA DO RIO NEGRO   | 8.313.285,39                   | 59.764.093,37               |                                |              | 1.659,94      | 401.481,97               | -                    | 4.690.090,28                 | 5.692.705,95               | 34.629.139,72                 | 12.585.527,30               | 84.027,10                | 13.532.358,67              |                        | -                 | 139.694.369,69                  | 0,3279085              | 0,5198145      | 5 0,4238615                |
| 9  | ARAGOMINAS   | 51.106.991,59                  | 489.644,81                  | 5.725,95                       |              |               | 541.387,82               | -                    | 3.023.391,80                 | 66.277,20                  | 4.089.013,78                  | 803.868,97                  | 54.400,00                | 281.502,11                 | 173.556,37             | 145.487,00        | 60.781.247,40                   | 0,1426735              | 0,1481533      | 3 0,1454134                |
| 10 | ARAGUACEMA   | 16.410.400,48                  | 45.796.442,30               | -                              | -            | 1.146,88      | 1.030.321,81             | -                    | 5.468.747,48                 | 1.528.398,20               | 38.453.079,93                 | 3.990.396,90                | 200.024,12               | 5.480.997,66               | 1.184.084,31           |                   | 119.544.040,07                  | 0,2806091              | 0,2962267      | 7 0,2884179                |
| 11 | ARAGUACU   | 271.693.819,51                 | 19.132.551,08               |                                |              | 3.037.824,14  | 1.419.740,84             | -                    | 9.295.351,45                 | 370.311,76                 | 31.223.049,62                 | 8.758.161,67                | 249.426,23               | 17.579.383,05              | 2.213.317,66           | 99.300,00         | 365.072.237,01                  | 0,8569442              | 0,7277689      | 9 0,7923566                |
| 12 | ARAGUAINA  | 199.874.834,64                 | 18.083.835,13               | 880,00                         | 4.036,80     | 110.425,40    | 37.345.455,23            | 223.267,50           | 242.371.609,23               | 79.625.794,95              | 1.629.923.815,54              | 1.598.522.219,90            | 33.016.039,71            | 362.658.205,02             | 59.378.909,53          | 601.411,22        | 4.261.740.739,80                | 10,0037027             | 9,1651211      | 9,5844119                  |
| 13 | ARAGUANA   | 46.579.604,42                  | 432.116,84                  | -                              | -            | 18.920,04     | 418.459,24               | -                    | 3.329.833,06                 | 345.363,21                 | 9.466.703,96                  | 3.309.265,32                | 105.933,12               | 2.284.208,00               | 793.066,73             |                   | 67.083.473,94                   | 0,1574669              | 0,1703025      | 5 0,1638847                |
| 14 | ARAGUATINS   | 52.089.075,77                  | 48.032,12                   | 5.101.068,96                   | 384,00       | 1.374,90      | 3.425.523,45             | -                    | 24.178.146,40                | 10.808,94                  | 84.707.636,25                 | 10.784.095,83               | 1.120.645,79             | 9.577.724,99               |                        | -                 | 191.044.517,40                  | 0,4484441              | 0,3805910      | 0,4145176                  |
| 15 | ARAPOEMA   | 82.655.839,18                  | 1.122.156,16                | -                              | -            | 372,46        | 983.914,93               | -                    | 5.116.213,40                 | 16.319,24                  | 14.881.449,54                 | 8.360.410,51                | 348.595,43               | 10.121.333,62              | 1.546.680,91           |                   | 125.153.285,38                  | 0,2937758              | 0,2503893      | 3 0,2720826                |
| 16 | ARRAIAS  | 47.927.922,18                  | 50.272,13                   |                                | -            | 16,00         | 1.790.237,83             | -                    | 9.287.176,65                 | 318.828,09                 | 16.619.220,51                 | 31.302.687,75               | 725.914,38               | 19.265.613,59              | 2.512.745,62           | -                 | 129.800.634,73                  | 0,3046846              | 0,4926805      | 5 0,3986826                |
| 17 | AUGUSTINOPOLIS   | 15.919.327,77                  | 1.943,53                    | -                              |              | 1.997,95      | 1.798.387,11             | -                    | 15.309.794,67                | 472.125,09                 | 76.297.961,52                 | 56.967.934,80               | 1.774.786,74             | 6.435.562,95               | 5.128.663,06           | -                 | 180.108.485,19                  | 0,4227737              | 0,3879773      | 3 0,4053755                |
| 18 | AURORA DO TOCANTINS  | 18.318.150,75                  | 67.253,86                   | 3.504,00                       |              |               | 467.150,17               | -                    | 2.474.843,10                 | 45.146,82                  | 3.116.709,90                  | 419.538,71                  | 88.724,90                | 1.935.258,39               | 227.919,09             | -                 | 27.164.199,69                   | 0,0637633              | 0,0565969      | 9 0,0601801                |
| 19 | AXIXA DO TOCANTINS   | 8.000.879,74                   | 3.967,39                    | 54.184,64                      |              | 3,31          | 983.981,33               | -                    | 6.897.338,17                 | 11.236.841,71              | 11.389.800,83                 | 160.981,35                  | 73.402,56                | 4.539.898,19               | -                      | -                 | 43.341.279,22                   | 0,1017362              | 0,0895808      | 8 0,0956585                |
| 20 | BABACULANDIA   | 22.170.613,20                  | 223.828,80                  | 8.623,17                       | 19.848,00    |               | 1.208.784,82             | -                    | 4.835.600,77                 | 1.416,55                   | 11.661.707,86                 | 9.396.721,72                | 97.737,60                | 5.369.595,27               | 1.514.024,35           |                   | 56.508.502,11                   | 0,1326440              | 0,1232196      | 6 0,1279318                |
| 21 | BANDEIRANTES DO TOCANTINS  | 72.353.228,69                  | 715.495,31                  |                                |              |               | 389.355,65               |                      | 8.072.498,43                 | 52.133.616,21              | 6.014.776,37                  | 109.711.716,99              | 104.179,55               | 1.767.317,19               | 212.089,28             |                   | 251.474.273,67                  | 0,5902926              | 0,5640469      | 9 0,5771698                |
| 22 | BARRA DO OURO  | 11.343.551,40                  | 2.760.729,33                | 20.657,92                      | -            | 79.667,20     | 274.815,41               |                      | 2.635.125,88                 | 727.443,71                 | 8.714.695,18                  | 797.100,47                  | 136.554,23               | 1.920.537,88               | 401.711,92             | 29.067,00         | 29.841.657,53                   | 0,0700482              | 0,1300764      | 4 0,1000623                |
| 23 | BARROLANDIA  | 34.753.924,35                  | 1.571.338,10                | 13.952,00                      |              | 544,90        | 682.706,25               |                      | 4.555.744,46                 | 22.482,93                  | 8.517.236,89                  | 1.060.397,62                | 175.998,75               | 13.363.390,69              | 1.520.036,29           |                   | 66.237.753,23                   | 0,1554817              | 0,2894331      | 1 0,2224574                |
| 24 | BERNARDO SAYAO   | 78.007.090,77                  | 616.426,24<br>11.661.962.54 | -                              | 11.520,00    | 3.900,80      | 563.336,32               |                      | 4.018.700,35                 | 12.423,50                  | 8.573.248,85<br>12.481.251.89 | 25.993.953,99               | 75.377,28                | 4.725.168,04               | 231.960,15             |                   | 122.833.106,29                  | 0,2883296              | 0,2001277      | 7 0,2442286                |
| 25 | BOM JESUS DO TOCANTINS   | 7.567.604,94                   |                             | 4 252 042 47                   |              | 19.480,00     | 424.299,72               |                      | 2.994.837,57                 | 570.971,63                 |                               | 22324                       | 44.440,00                | 47.797,19<br>27.440.031.20 | 646.294,25             | -                 | 37.868.423,54<br>45.504.452.83  | 0,0888896<br>0.1068139 | 0,0962250      | 0 0,0925573                |
| 26 | BRASILANDIA DO TOCANTINS<br>BREJINHO DE NAZARE   | 11.816.039,08<br>18.577.505.22 | 35.474,48<br>56.258.503.52  | 1.352.043,47<br>6.257.376.35   | 6.357.510,37 | 1.756.80      | 262.906,30<br>764.922.77 |                      | 1.475.352,97<br>5.263.894,15 | 12.492,19<br>46.279.451.97 | 2.455.940,16<br>32.829.975.02 | 370.938,69<br>13.112.824.62 | 159.634,88<br>100.714.86 | 8.800.468.44               | 123.599,41<br>5.738.46 |                   | 45.504.452,83<br>194.610.642.55 | 0,1068139              | 0,1444696      | 6 0,1256417<br>6 0.4603928 |
| 28 | BURITI DO TOCANTINS  | 7.177.058.34                   | 30.236.303,32               | 0.237.370,33                   | 0.337.310,37 | 1./30,60      | 1.001.822.08             |                      | 4.807.993.56                 | 959,48                     | 8.675.035.07                  | 8.152.145.98                | 87.319.71                | 4.051.057,65               | 2.087.190.35           |                   | 36.040.582.22                   | 0,4306130              | 0,4639706      | 0.0845883                  |
| 29 | CACHOEIRINHA   | 1.308.018.22                   | 4.452.99                    |                                |              | 140.80        | 177.339.61               |                      | 1.358.075.97                 | 1.658.03                   | 2.040.681.99                  | 156.027.31                  | 25,298,63                | 368.430.21                 | 2.007.130,33           |                   | 5.440.123.76                    | 0,0043551              | 0,0043773      | 9 0.0126403                |
| 30 | CAMPOS LINDOS  | 9.181.583.82                   | 155.690.059.02              |                                |              | 140,00        | 951.601,34               |                      | 8.637.033,20                 | 12.679.113,55              | 296.048.990,31                | 9.144.720.41                | 293.383,56               | 19.390.958.31              | 1,660,838,08           | 93.897.44         | 513.772.179,04                  | 1,2059917              | 1,3769061      | 1 1,2914489                |
| 31 | CARIRI DO TOCANTINS  | 64.350.574.84                  | 27.401.850,86               | 14.752,00                      | _            | 414.240,63    | 795.774,83               |                      | 6.258.508,16                 | 47.085.352.95              | 266.197.182,29                | 415.322.586,85              | 965.038.41               | 22.973.549,84              | 436.393.34             | 33.837,44         | 852.215.805,00                  | 2,0004299              | 2,1901205      | 5 2,0952752                |
| 32 | CARMOLANDIA  | 18.311.263.53                  |                             | 24.732,00                      |              | 121.210,03    | 219.210.64               |                      | 1.768.734.52                 | 206.13                     | 3,978,242,41                  | 1.279.610.55                | 17.163.20                | 5.060.787.19               | 17,449,84              | 1.722.010.00      | 32.374.678.01                   | 0.0759940              | 0,0773458      | 8 0.0766699                |
| 33 | CARRASCO BONITO  | 5.192.189.09                   | 1,763,01                    |                                |              |               | 263.619.63               | -                    | 1.602.839.41                 | 32.95                      | 1.868.527.89                  | 51.101.54                   | -                        | 237.819.74                 | 582.318,76             | 2.722.020,00      | 9.800.212.02                    | 0.0230043              | 0,0247571      | 1 0.0238807                |
| 34 | CASEARA  | 45.804.526.59                  | 70.088.794.66               | 320.00                         |              | 15.869.168.15 | 882.012.33               |                      | 6.315.476.99                 | 11.785.176.16              | 45.724.593.48                 | 30,656,293,06               | 258,912.36               | 14.623.347.22              | 173,588,74             |                   | 242.182.209.74                  | 0.5684810              | 0,4696056      | 6 0.5190433                |
| 35 | CENTENARIO   | 6.732.976,92                   | 1.023.703,16                | 1.600.762,69                   | -            | 320,00        | 210.721,13               | -                    | 1.133.797,72                 | 1.952,30                   | 6.540.442,86                  | 621.860,98                  | 69.741,87                | 1.558.171,94               | 175.087,39             |                   | 19.669.538,96                   | 0,0461709              | 0,0444781      | 1 0,0453245                |
| 36 | CHAPADA DA NATIVIDADE  | 6.303.822,70                   | 37.068.980,98               | 828,80                         | -            | 1.200,19      | 334.263,18               | -                    | 3.949.497,44                 | 1.048.593,90               | 15.390.703,38                 | 2.263.539,56                | 239.007,81               | 7.749.587,71               | 463.466,93             |                   | 74.813.492,58                   | 0,1756118              | 0,2325349      | 9 0,2040734                |
| 37 | CHAPADA DE AREIA   | 18.500.269,09                  | 945.607,81                  | -                              | 4.288,00     | 337,92        | 130.595,48               | -                    | 1.328.766,66                 | 337,90                     | 1.867.845,06                  | 392.237,48                  | 22.064,00                | -                          | 198.305,30             |                   | 23.390.654,70                   | 0,0549055              | 0,0499672      | 2 0,0524364                |
| 38 | COLINAS DO TOCANTINS   | 67.134.406,35                  | 638.162,93                  | -                              | 59.813,41    | 96.650,18     | 5.538.993,24             | -                    | 38.841.788,04                | 58.315.473,29              | 243.355.998,43                | 18.114.294,96               | 2.539.583,59             | 138.918.458,33             | 9.896.818,03           | 30.310,65         | 583.480.751,43                  | 1,3696206              | 1,5741496      | 6 1,4718851                |
| 39 | COLMEIA  | 41.235.606,90                  | 1.327.014,81                | -                              | 276,64       | 385,92        | 1.602.141,17             | -                    | 8.234.709,53                 | 137.076,21                 | 30.075.062,93                 | 13.640.765,57               | 1.233.141,43             | 13.531.630,38              | 2.311.343,86           |                   | 113.329.155,35                  | 0,2660207              | 0,2593282      | 0,2626745                  |
| 40 | COMBINADO  | 10.616.550,25                  | 54.973,65                   | -                              |              | 5.745,68      | 531.967,86               | -                    | 3.472.843,69                 | 1.822.114,75               | 14.321.525,47                 | 273.482,28                  | 141.271,94               | 2.982.087,79               | 1.667.796,06           |                   | 35.890.359,42                   | 0,0842464              | 0,1108591      | 1 0,0975528                |
| 41 | CONCEICAO DO TOCANTINS   | 7.789.964,64                   | 33.600,00                   | 373.713,70                     | 132.000,00   | 763,39        | 498.402,18               | -                    | 2.644.587,20                 | 827,65                     | 5.936.842,56                  | 636.106,71                  | 8.137,64                 | 6.556.506,05               | 246.089,22             |                   | 24.857.540,94                   | 0,0583488              | 0,0735004      | 4 0,0659246                |
| 42 | COUTO DE MAGALHAES   | 27.469.630,34                  | 7.880.130,30                | 1.249.056,07                   | -            | 640,00        | 1.655.124,72             | -                    | 4.052.283,33                 | 21.718.973,96              | 17.363.172,42                 | 1.846.005,71                | 37.110,96                | 57.791.726,45              | 258.579,53             |                   | 141.322.433,79                  | 0,3317301              | 0,2465447      | 7 0,2891374                |
| 43 | CRISTALANDIA   | 39.755.099,07                  | 98.398.084,27               | 1.633.576,09                   | 32.168,32    | 135.578,68    | 1.054.061,75             | -                    | 7.810.115,40                 | 822.019,97                 | 25.134.708,17                 | 3.483.032,35                | 499.057,70               | 14.932.721,38              | 2.029.993,01           |                   | 195.720.216,16                  | 0,4594195              | 0,3999180      | 0,4296688                  |
| 44 | CRIXAS DO TOCANTINS  | 30.008.507,60                  | 6.156.125,45                | 142.142,40                     | -            | 76.743,81     | 235.194,47               | -                    | 1.592.069,54                 | 2.169.476,77               | 6.491.212,66                  | 518.970,51                  | 27.771,42                | 8.272.763,77               | 68.921,51              |                   | 55.759.899,91                   | 0,1308868              | 0,1305787      | 7 0,1307327                |
| 45 | DARCINOPOLIS   | 6.741.403,22                   | 13.367.872,12               | 5.420.848,76                   | -            | 9.600,00      | 543.069,63               | -                    | 5.130.849,25                 | 4.769.424,16               | 17.470.314,27                 | 13.197.131,92               | 371.185,29               | 19.545.826,10              | · ·                    |                   | 86.567.524,72                   | 0,2032024              | 0,2119050      | 0 0,2075537                |
| 46 | DIANOPOLIS   | 25.219.942,90                  | 24.685.294,95               | 141.983,66                     | 123.054,83   | 9.118,20      | 2.979.501,67             | 80.102.353,83        | 21.991.445,00                | 2.767.355,51               | 294.177.766,21                | 4.533.958,36                | 1.354.627,25             | 63.176.203,37              | 5.533.322,39           | 429.456,17        | 527.225.384,30                  | 1,2375708              | 1,3890509      | 9 1,3133109                |
| 47 | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS   | 72.170.415,15                  | 13.636.990,73               | -                              | 9.600,00     | 37.454,10     | 1.201.479,19             |                      | 7.632.516,27                 | 1.025.555,72               | 25.821.946,41                 | 8.957.050,99                | 211.260,21               | 21.411.856,72              | 1.155.087,18           |                   | 153.271.212,67                  | 0,3597778              | 0,5485787      | 7 0,4541783                |
| 48 | DOIS IRMAOS DO TOCANTINS   | 90.102.987,34                  | 17.628.342,31               | 18.600,00                      | -            | 732.010,11    | 1.077.350,28             |                      | 4.797.547,00                 | 61.799,59                  | 19.808.552,87                 | 1.979.077,20                | 81.244,80                | 8.829.831,60               |                        |                   | 145.117.343,10                  | 0,3406380              | 0,3406328      | 8 0,3406354                |
| 49 | DUERE  | 76.259.479,96                  | 47.786.030,65               | 429.645,38                     | -            | 296.342,87    | 446.296,51               |                      | 5.985.380,95                 | 448.405,03                 | 14.671.173,38                 | 6.059.001,06                | 114.148,35               | 11.056.283,52              | 889.002,78             | -                 | 164.441.190,44                  | 0,3859974              | 0,3650736      | 6 0,3755355                |
| 50 | ESPERANTINA  | 2.105.382,70                   | 2.632,50                    |                                |              | 1.197,86      | 744.378,48               |                      | 3.816.097,29                 | 1.107,41                   | 5.155.912,54                  | 426.714,65                  | 68.839,72                | 409.336,90                 |                        |                   | 12.731.600,05                   | 0,0298852              | 0,0348725      | 5 0,0323789                |



WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**Diretora do Diário Oficial do Estado

| 51 | FATIMA                    | 22.758.568,38  | 3.905.004,06   | -            | -          | 8.283,75     | 657.658,58     | -              | 4.114.208,07   | 2.281.887,78   | 11.157.479,61    | 2.741.989,31     | 507.461,38    | 27.796.782,06  | 176.965,36     | -            | 76.106.288,34    | 0,1786464  | 0,1853145  | 0,1819804  |
|----|---------------------------|----------------|----------------|--------------|------------|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|---------------|----------------|----------------|--------------|------------------|------------|------------|------------|
| 52 | FIGUEIROPOLIS             | 41.702.513,86  | 28.824.174,69  |              |            | 651.529,81   | 948.069,06     | -              | 6.979.207,20   | 13.868.739,98  | 212.675.133,50   | 4.541.758,27     | 242.121,85    | 16.378.631,91  | 1.347.516,79   |              | 328.159.396,92   | 0,7702977  | 0,7537154  | 0,7620066  |
| 53 | FILADELFIA                | 36.819.999,37  | 62.716,98      | 2.886,02     | 160.089,80 | -            | 980.749,98     | -              | 4.990.857,21   | 5.852.283,02   | 8.883.910,90     | 4.773.628,23     | 42.707,23     | 4.232.638,54   | 1.637.222,06   | -            | 68.439.689,34    | 0,1606504  | 0,1996731  | 0,1801617  |
| 54 | FORMOSO DO ARAGUAIA       | 154.798.819,74 | 247.705.380,53 | 659.128,33   |            | 313.198,20   | 2.499.191,31   | -              | 29.521.446,50  | 4.038.271,03   | 119.950.655,41   | 59.542.906,80    | 1.390.845,02  | 51.823.132,51  | 4.120.243,73   |              | 676.363.219,11   | 1,5876462  | 1,4560192  | 1,5218327  |
| 55 | GOIANORTE                 | 35.804.787,89  | 12.077.949,61  | 10.208,00    |            | 70.797,74    | 787.378,36     | -              | 3.681.368,00   | 39.474,79      | 14.661.769,94    | 15.087.745,37    | 19.917,85     | 9.546.088,69   | 537.801,86     | 293.221,64   | 92.618.509,74    | 0,2174060  | 0,2400687  | 0,2287374  |
| 56 | GOIATINS                  | 13.280.070,59  | 32.721.237,51  |              |            | 300,37       | 1.077.790,06   | -              | 5.803.803,53   | 17.268.664,44  | 28.371.058,47    | 9.208.665,61     | 140.991,20    | 11.264.495,63  | 1.778.170,13   | 64.226,71    | 120.979.474,25   | 0,2839785  | 0,3674379  | 0,3257082  |
| 57 | GUARAI                    | 67.850.932,48  | 18.722.098,94  | 9.740,80     | 8.297,77   | 2.808.127,89 | 4.202.495,19   | -              | 29.723.132,78  | 15.965.845,84  | 1.228.868.882,36 | 36.406.050,86    | 1.066.030,08  | 79.360.056,57  | 7.831.927,48   | -            | 1.492.823.619,04 | 3,5041464  | 2,2583341  | 2,8812403  |
| 58 | GURUPI                    | 225.748.316,97 | 30.048.063,68  | 12.400,32    | 13.832,25  | 512.251,50   | 20.777.413,09  | -              | 128.070.933,97 | 62.457.356,96  | 1.681.420.917,16 | 1.076.532.296,46 | 12.709.387,84 | 345.431.682,65 | 31.932.836,00  | 313.497,89   | 3.615.981.186,74 | 8,4878933  | 7,4844551  | 7,9861742  |
| 59 | IPUEIRAS                  | 3.526.531,73   | 6.163.452,99   | -            | 242.034,41 | 128.544,14   | 218.114,76     | -              | 1.279.689,18   | 434.014,36     | 6.638.143,31     | 1.130.080,74     | 38.400,00     | 2.159,20       | 48.163,42      |              | 19.849.328,24    | 0,0465929  | 0,0561399  | 0,0513664  |
| 60 | ITACAJA                   | 25.768.428,66  | 7.811.128,03   | 4.531,52     | -          | 1.829,67     | 1.168.757,52   | -              | 4.506.397,73   | 136.221,03     | 16.557.560,04    | 2.761.211,65     | 144.440,10    | 5.866.934,72   |                | -            | 64.727.440,67    | 0,1519365  | 0,1685973  | 0,1602669  |
| 61 | ITAGUATINS                | 7.893.283,53   | 2.876,80       | -            | 6.451,20   | -            | 647.620,99     | -              | 4.935.015,59   | 613,68         | 1.963.374,38     | 739.368,40       | 35.200,00     | 453.498,39     | 743.558,50     |              | 17.420.861,46    | 0,0408925  | 0,0459187  | 0,0434056  |
| 62 | ITAPIRATINS               | 23.884.144,59  | 25.569.452,26  | 970,28       | 2.488,32   | -            | 417.803,74     | -              | 2.766.093,19   | 1.536.298,98   | 15.421.082,83    | 558.933,77       | 63.000,73     | 2.629.635,05   | 354.272,07     | -            | 73.204.175,81    | 0,1718342  | 0,1746378  | 0,1732360  |
| 63 | ITAPORA DO TOCANTINS      | 78.442.419,35  | 42.699,78      | -            | -          | 319,97       | 392.934,14     | -              | 1.776.169,46   | 13.821,08      | 6.129.037,04     | 7.534.974,69     | 65.994,56     | 2.527.810,54   | 118.590,92     |              | 97.044.771,53    | 0,2277959  | 0,1910052  | 0,2094006  |
| 64 | JAU DO TOCANTINS          | 55.479.529,36  | 1.795.054,17   | 4.313,60     | 21.684,72  | 51.416,35    | 536.602,04     | -              | 2.875.221,69   | 13.598,94      | 7.616.494,30     | 560.433,62       | 17.328,00     | 4.215.658,27   | 511.654,76     |              | 73.698.989,82    | 0,1729957  | 0,1399086  | 0,1564521  |
| 65 | JUARINA                   | 8.781.619,88   | 887.334,91     | 42.934,40    |            | 32.609,76    | 291.175,48     | -              | 1.660.306,12   | 249,29         | 2.694.970,12     | 8.929.409,74     | 18.240,00     | 2.156.018,44   | 162.654,39     | -            | 25.657.522,53    | 0,0602266  | 0,0445904  | 0,0524085  |
| 66 | LAGOA DA CONFUSAO         | 35.258.988,11  | 316.293.799,32 | 5.636,80     | -          | 58.682,85    | 1.075.595,18   | -              | 33.086.880,20  | 13.156.397,26  | 149.713.496,97   | 82.998.294,35    | 640.069,91    | 34.465.566,41  | 2.742.973,79   |              | 669.496.381,15   | 1,5715275  | 1,8094986  | 1,6905130  |
| 67 | LAGOA DO TOCANTINS        | 2.225.827,54   | 516.176,93     | 19.544,00    |            |              | 250.758,79     | -              | 1.791.360,97   | 701.666,35     | 8.312.085,40     | 2.524.088,76     | 27.200,00     | 3.804.725,56   | 155.245,69     | -            | 20.328.679,99    | 0,0477181  | 0,0356319  | 0,0416750  |
| 68 | LAJEADO                   | 1.646.493,12   | 127.925,83     | -            | 55.609,22  | 14.846,88    | 536.243,41     | 267.665.537,41 | 4.117.205,99   | 99.700,42      | 7.598.137,16     | 2.130.368,16     | 65.343,19     | 5.561.808,89   | 230.559,72     | -            | 289.849.779,40   | 0,6803725  | 0,6571834  | 0,6687779  |
| 69 | LAVANDEIRA                | 5.319.995,80   |                | -            | -          | -            | 182.220,58     | -              | 963.224,05     | 92,30          | 951.715,13       | 28.238,81        | 55.061,38     | 18.901,81      | 389.925,05     |              | 7.909.374,91     | 0,0185659  | 0,0159447  | 0,0172553  |
| 70 | LIZARDA                   | 561.353,28     | 583.210,82     | -            | -          | 3.072,00     | 304.282,49     | -              | 1.378.102,64   | 423.454,79     | 9.629.252,42     | 1.124.277,04     | 11.186,12     | 732.914,82     | 537.184,70     | -            | 15.288.291,12    | 0,0358866  | 0,0325670  | 0,0342268  |
| 71 | LUZINOPOLIS               | 2.638.853,43   | 959.157,80     | 319.872,41   | -          | -            | 210.798,54     | -              | 2.242.676,97   | 19.558,41      | 4.127.287,12     | 449.227,36       | 24.800,00     | 1.896.773,92   | 63.744,09      |              | 12.952.750,05    | 0,0304044  | 0,0283390  | 0,0293717  |
| 72 | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS | 58.453.825,37  | 26.212.500,31  | -            | 13.157,18  | 8.358,98     | 645.485,17     | -              | 5.909.527,51   | 2.766.818,99   | 50.830.137,37    | 9.879.792,20     | 330.043,75    | 7.913.794,11   | 109.721,63     | -            | 163.073.162,57   | 0,3827862  | 0,5455833  | 0,4641848  |
| 73 | MATEIROS                  | 2.071.096,00   | 50.371.015,41  | 1.088,00     |            | -            | 210.627,00     | -              | 2.302.891,33   | 2.858.160,31   | 4.034.953,01     | 88.518,23        | 180.448,38    | 5.434.950,62   | 416.685,21     | -            | 67.970.433,50    | 0,1595489  | 0,1289495  | 0,1442492  |
| 74 | MAURILANDIA DO TOCANTINS  | 4.873.080,54   | 12.183,86      | -            | -          | 207,36       | 245.121,16     | -              | 1.618.236,86   | 437,86         | 2.905.139,81     | 74.893,58        | 6.400,00      | -              | 187.694,64     | -            | 9.923.395,67     | 0,0232935  | 0,0258327  | 0,0245631  |
| 75 | MIRACEMA DO TOCANTINS     | 62.735.298,49  | 17.040.775,39  | 1.523,20     |            | 81.095,46    | 4.169.342,06   | 266.468.163,62 | 89.191.891,51  | 623.790,27     | 64.132.454,19    | 54.845.482,38    | 1.015.576,40  | 28.407.189,86  | 6.445.885,61   | -            | 595.158.468,44   | 1,3970320  | 1,2359702  | 1,3165011  |
| 76 | MIRANORTE                 | 51.689.009,66  | 53.858.209,76  | 2.533.259,65 | -          | 239.723,40   | 2.695.640,18   | -              | 14.318.228,07  | 5.759.211,80   | 76.341.259,67    | 9.779.706,82     | 1.242.616,92  | 122.448.856,80 | 4.388.756,64   | 21.446,75    | 345.315.926,12   | 0,8105697  | 0,8487467  | 0,8296582  |
| 77 | MONTE DO CARMO            | 17.276.308,09  | 95.309.514,75  | -            | 94.591,77  | 282.817,76   | 725.705,45     | 12.471.834,71  | 6.712.759,42   | 2.060.573,74   | 52.000.168,37    | 15.946.627,64    | 233.799,68    | 2.936.147,97   | 826.631,55     | -            | 206.877.480,90   | 0,4856093  | 0,4617633  | 0,4736863  |
| 78 | MONTE SANTO DO TOCANTINS  | 47.978.735,50  | 3.086.405,60   | 5.808,00     | -          | 145.407,33   | 222.973,14     | -              | 2.377.507,37   | 28.919,36      | 6.116.359,98     | 1.195.911,45     | 12.199,36     | 1.561.045,71   | 207.463,27     | -            | 62.938.736,07    | 0,1477379  | 0,1516391  | 0,1496885  |
| 79 | MURICILANDIA              | 34.655.600,07  | 1.211,17       |              | 86.850,00  | 5.160,51     | 275.380,58     | -              | 1.947.519,80   | 16.275,92      | 4.288.712,05     | 1.441.761,29     | 35.200,00     | 1.283.198,60   | 87.230,38      | 69.300,00    | 44.193.400,37    | 0,1037364  | 0,0973519  | 0,1005441  |
| 80 | NATIVIDADE                | 40.703.985,69  | 4.796.492,53   | 5.120,00     | -          | 55.748,39    | 1.315.222,60   | 149.298,59     | 15.468.575,83  | 2.258.952,31   | 28.509.388,06    | 73.939.778,69    | 757.649,75    | 17.513.055,66  | 2.539.999,13   | -            | 188.013.267,23   | 0,4413288  | 0,4791755  | 0,4602521  |
| 81 | NAZARE                    | 7.771.020,58   | 2.627,38       | 3.720,00     | -          | 17.031,94    | 370.537,49     | -              | 3.530.507,97   | 438,65         | 5.061.451,41     | 313.113,93       | 23.360,00     | 1.974.772,94   | 1.128.065,15   | -            | 20.196.647,44    | 0,0474082  | 0,0471487  | 0,0472784  |
| 82 | NOVA OLINDA               | 31.496.775,69  | 179.985,46     | 968,00       | 550,00     | 1.229,44     | 1.084.482,13   | -              | 10.737.718,62  | 7.652.728,93   | 24.489.602,36    | 372.224.118,31   | 684.361,44    | 33.714.340,79  | 2.540.245,33   | 36.224,00    | 484.843.330,50   | 1,1380863  | 1,3879374  | 1,2630118  |
| 83 | NOVA ROSALANDIA           | 10.990.143,94  | 32.671.721,68  | 54.492,86    |            | 3.200,00     | 382.717,58     | -              | 3.027.388,08   | 1.199.062,36   | 16.719.753,48    | 3.260.846,53     | 129.298,64    | 5.169.682,67   | 188.193,79     |              | 73.796.501,61    | 0,1732246  | 0,1822526  | 0,1777386  |
| 84 | NOVO ACORDO               | 2.898.702,88   | 7.467.997,95   | 330.387,42   | 851,20     | 15.227,66    | 459.495,64     | -              | 3.059.056,99   | 32.529,38      | 13.798.467,14    | 4.415.643,86     | 84.313,50     | 173.971,81     | 492.081,40     | -            | 33.228.726,83    | 0,0779987  | 0,0934832  | 0,0857409  |
| 85 | NOVO ALEGRE               | 11.250.555,53  | 8.417,28       | -            | -          | 240,00       | 261.445,89     | -              | 1.387.980,84   | 16.727,22      | 1.601.968,61     | 35.097,73        | 11.244,16     | 1.315.945,58   | 444.381,55     | -            | 16.334.004,39    | 0,0383413  | 0,0351445  | 0,0367429  |
| 86 | NOVO JARDIM               | 2.455.850,83   | 191.542,84     | -            | -          | -            | 271.517,40     | 17.434.865,45  | 1.999.550,95   | 1.433,32       | 1.296.711,16     | 2.050.484,04     | 23.040,00     | 1.050.185,05   | 144.701,71     | -            | 26.919.882,75    | 0,0631898  | 0,0393977  | 0,0512938  |
| 87 | OLIVEIRA DE FATIMA        | 1.939.280,96   | 5.358.538,84   | -            | -          | -            | 105.859,31     | -              | 967.668,13     | 701.974,89     | 6.503.693,91     | 470.821,87       | 163.955,25    | 1.031,00       | -              | -            | 16.212.824,16    | 0,0380569  | 0,0328793  | 0,0354680  |
| 88 | PALMAS                    | 20.856.651,83  | 21.093.238,77  | 1.720,00     | 184.543,16 | 69.654,76    | 451.975.715,50 | -              | 535.534.683,24 | 112.813.795,67 | 5.632.678.241,28 | 500.705.311,04   | 71.553.298,35 | 581.169.266,56 | 123.539.509,27 | 4.348.351,20 | 8.056.523.980,63 | 18,9113031 | 20,8250987 | 19,8682009 |

|     | ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPOS - IPM - DEFINITIVO ORDEM JUDICIAL |                                   |                                |                            |               |                          |                                |                        |                               |                               |                                    |                               |                            |                                   |                                |                   |                                   |                        |                        |                        |
|-----|--|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|     | Valor Adicionado   |                                   |                                |                            |               |                          |                                |                        |                               |                               |                                    |                               |                            |                                   |                                |                   |                                   |                        |                        |                        |
|     | Ano-calendário 2000 - Elaboração 2021 - Aplicação 2022                 |                                   |                                |                            |               |                          |                                |                        |                               |                               |                                    |                               |                            |                                   |                                |                   |                                   |                        |                        |                        |
| -   |  | EVED A DOC DA                     | NOTA FISCAL AVU                | LOA E DDODUT               | ND DUDAI      |                          |                                | DOCUMENTO DE INFO      | DDM 4 O ÔTO . DIT! D          | ANEXO I                       |                                    |                               |                            |                                   |                                |                   |                                   | íunioro r              | O VIII OD I DIOV       | 201100                 |
| Nº  | MUNICÍPIO  | Pecuária Pecuária                 | Agricultura                    | Silvicultura /             | Pesca         | Outros                   | Comunicação                    | Usinas Hidrelétricas   | Energia Elétrica              | Transportes                   | Comércio                           | Indústria                     | Prestação de Serviços      | Combustivel                       | Àqua Canalizada                | Autos de Infração | TOTAL GERAL                       |                        | OO VALOR ADICIO        |                        |
| "   |  | recualia                          | Agricultura                    | Expl.Vegetal               | resua         | Outros                   | Comunicação                    | Usilias Hiuleietilicas | Lifetyla Licuica              | Hallaportes                   | Contentio                          | illuustila                    | r iestayau de Serviços     | Collibustive                      | Agua Callalizada               | ratoo ao minagao  | 101712 021012                     | 2020                   | 2019                   | ÍNDICE MÉDIO           |
| 89  | PALMEIRANTE  | 33.033.541,49                     | 10.870.003,00                  | 199.161,96                 | -             | 1.646,18                 | 390.733,82                     |                        | 4.761.845,31                  | 314.211.446,26                | 8.107.051,39                       | 13.814.892,03                 | 12.960,00                  | 3.639.014,25                      | 140.339,06                     |                   | 389.182.634,75                    | 0,9135392              | 1,2127751              | 1,0631572              |
| 90  | PALMEIRAS DO TOCANTINS   | 10.547.995,32                     | 687.303,66                     | 22.960,00                  | 1.482,80      | -                        | 550.581,02                     | 602.571.146,00         | 4.945.356,06                  | 13.844,02                     | 4.530.489,29                       | 885.076,18                    | 27.969,60                  | 282.839,48                        | 1.077.616,68                   |                   | 626.144.660,11                    | 1,4697668              | 1,5793390              | 1,5245529              |
| 91  | PALMEIROPOLIS  | 41.758.765,88                     | 4.505.861,11                   | 228.304,38                 | 176,00        | 56.616,31                | 1.261.531,24                   |                        | 7.550.562,19                  | 444.431,09                    | 21.658.086,72                      | 4.552.755,36                  | 432.984,30                 | 16.682.340,90                     | 2.315.795,93                   |                   | 101.448.211,41                    | 0,2381322              | 0,2567302              | 0,2474312              |
| 92  | PARAISO DO TOCANTINS   | 323.225.881,57                    | 2.609.229,00                   | 184.032,14                 | -             | 100.170,77               | 9.329.089,99                   | -                      | 74.017.835,35                 | 38.485.609,74                 | 630.924.188,03                     | 908.922.214,22                | 4.969.141,97               | 286.120.284,60                    | 16.873.232,21                  | 374.822,31        | 2.296.135.731,90                  | 5,3897833              | 4,4781717              | 4,9339775              |
| 93  | PARANA<br>PAU D'ARCO   | 35.700.936,42<br>36.031.507.00    | 187.012,58<br>863.891.23       | 4.976,64                   | 1.780.80      | 1.405,44                 | 1.619.644,68<br>351.677.61     | 150.239.082,12         | 6.208.484,01<br>3.461.573.49  | 3.410,84<br>548.29            | 15.506.025,37<br>8.334,126.33      | 181.930,66<br>1.215.745.59    | 1.018.261,33<br>156.395.20 | 11.103.109,82<br>1.606.409.40     | 2.050.138,02                   |                   | 223.824.417,93<br>52.023.654.94   | 0,5253893<br>0.1221166 | 0,5224510<br>0.1386900 | 0,5239201<br>0.1304033 |
| 95  | PEDRO AFONSO   | 9.323.419.52                      | 16.553.679.45                  | 300,235,39                 | 403.20        | -                        | 3.271.133.98                   | -                      | 25.924.808.67                 | 8.899.251.41                  | 69,405,893,71                      | 288.243.831.10                | 1.418.564.18               | 30.277.324.48                     |                                | -                 | 453,618,545,09                    | 1,0647914              | 1,0096443              | 1,0372179              |
| 96  | PFIXE  | 115.411.117.26                    | 60.519.575.52                  | 300.233,33                 | 199.20        | 494.294.12               | 1.724.013.02                   | 304,981,600,25         | 12.070.893.80                 | 1.588.400.84                  | 76.195.260.69                      | 11.430.398.78                 | 430.917.29                 | 11.582.886.82                     | 2.388.129.88                   |                   | 598.817.687.47                    | 1,4056214              | 1,2747265              | 1,0372173              |
| 97  | PEQUIZEIRO   | 34,633,132,14                     | 2.153.700.86                   | -                          | -             | 2,565,12                 | 692,973,72                     |                        | 3.662,994,99                  | 10.565.29                     | 10.479.994.03                      | 1.980.656.51                  | 84,295,54                  | 6.779.828.31                      | 687.714.90                     |                   | 61.168.421.41                     | 0.1435823              | 0.1606456              | 0,1521140              |
| 98  | PINDORAMA DO TOCANTINS   | 17.139.262,41                     | 3.804.662,03                   | -                          | 18.762,56     | 117.478,40               | 470.676,28                     |                        | 2.458.192,62                  | 969,04                        | 6.617.589,07                       | 3.615.129,10                  | 57.600,00                  | 2.385.523,60                      | 728.799,48                     |                   | 37.414.644,59                     | 0,0878244              | 0,0967978              | 0,0923111              |
| 99  | PIRAQUE  | 33.132.028,09                     | 3.799.848,92                   | 805.470,95                 |               | 183.680,00               | 263.348,04                     | 1.076.916,47           | 1.851.489,16                  | 241.177,99                    | 4.432.430,88                       | 919.405,24                    | -                          | 32.929,07                         | 225.238,96                     |                   | 46.963.963,77                     | 0,1102398              | 0,1454856              | 0,1278627              |
| 100 | PIUM   | 72.989.123,48                     | 45.918.167,40                  | 122.554,56                 | 3.840,00      | 16.596,94                | 1.081.941,27                   |                        | 10.034.125,06                 | 306.247,36                    | 37.790.452,94                      | 9.994.153,03                  | 179.090,34                 | 3.259.587,23                      | 971.929,17                     |                   | 182.667.808,78                    | 0,4287812              | 0,5716467              | 0,5002140              |
| 101 | PONTE ALTA DO BOM JESUS  | 5.431.453,96                      | 66.219,58                      | -                          | -             | 44.800,00                | 437.255,72                     | 10.213.337,73          | 2.778.135,71                  | 6.228,63                      | 5.294.466,09                       | 673.813,82                    | 35.524,14                  | 684.969,59                        | 617.952,28                     |                   | 26.284.157,25                     | 0,0616975              | 0,0687752              | 0,0652364              |
| 102 | PONTE ALTA DO TOCANTINS  | 20.372.594,83                     | 40.024,76                      | 14.254,83                  |               | 9.952,00                 | 1.158.889,52                   | 2.889.965,47           | 4.825.097,99<br>1.834.326.23  | 24.312,51                     | 14.739.971,07                      | 1.250.802,19                  | 245.048,91                 | 9.381.096,76                      | 1.037.235,62                   |                   | 55.989.246,46                     | 0,1314251              | 0,1417133              | 0,1365692              |
| 103 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS<br>PORTO NACIONAL                            | 5.528.262,35<br>76.136.700.61     | 666.316,33<br>220.915.883.22   | 876,801.34                 | 558.569.35    | 182.765,06<br>218.756.49 | 234.485,67                     | <u> </u>               | 1.834.326,23                  | 448,72<br>678.393.450.15      | 5.224.605,63<br>1.121.416.106.75   | 415.994,32<br>467.279.772.20  | 76.735,89<br>5.011.827.95  | 883.733,88<br>1.216.708.130.63    | 600.718,32<br>22.178.743.74    | -                 | 15.648.392,40<br>3.929.237.797.16 | 0,0367319<br>9,2232093 | 0,0236306<br>8.4792827 | 0,0301812<br>8.8512460 |
| 105 | PRAIA NORTE  | 4.446.802.48                      | 220.713.003,22                 | 0/0/001,34                 | 1.244.16      | 210.730,43               | 561.037.42                     |                        | 3.377.131.49                  | 980,98                        | 3.347.116.28                       | 68.690.50                     | 63,680,00                  | 31.620.25                         | 992,632,04                     |                   | 12.890.935.60                     | 0,0302593              | 0,9732827              | 0,0312400              |
| 106 | PRESIDENTE KENNEDY   | 16.498.847.08                     | 175.510.50                     |                            | 1.211,10      | -                        | 436.055.18                     |                        | 2,796,499,75                  | 11.168.00                     | 9,915,197,60                       | 1.289.422.37                  | 171.960.30                 | 7.754.597.61                      | 630.462.47                     |                   | 39.679.720.86                     | 0,0302333              | 0,1049333              | 0,0990373              |
| 107 | PUGMIL   | 6.844.296,23                      | 10.043.212,65                  | 73.759,60                  | -             |                          | 273.686,70                     | -                      | 3.082.374,48                  | 260.260,60                    | 12.874.617,74                      | 9.743.852,24                  | 136.805,07                 | 38.979.056,41                     | 38.765,17                      |                   | 82.350.686,89                     | 0,1933041              | 0,2172766              | 0,2052903              |
| 108 | RECURSOLANDIA  | 9.100.902,73                      | 544,64                         | -                          | -             | -                        | 338.140,26                     | -                      | 1.639.065,15                  | 612,54                        | 2.582.733,03                       | 901.046,94                    | 53.778,45                  | 1.925.279,07                      | 149.320,86                     |                   | 16.691.423,67                     | 0,0391802              | 0,0436525              | 0,0414164              |
| 109 | RIACHINHO  | 15.111.142,42                     | 2.270,66                       | -                          | -             | 166,40                   | 331.846,26                     | -                      | 2.349.240,63                  | 530,68                        | 3.941.296,95                       | 73.520,91                     | 1.760,00                   | 2.485.986,49                      | 217.023,96                     |                   | 24.514.785,36                     | 0,0575442              | 0,0503287              | 0,0539365              |
| 110 | RIO DA CONCEICAO   | 50.243,84                         |                                | 3.552,00                   |               | 288,00                   | 155.809,97                     |                        | 1.137.923,49                  | 596,87                        | 2.056.324,55                       | 18.018,40                     | 56.560,05                  | 12.693,17                         | 352.388,71                     |                   | 3.844.399,05                      | 0,0090241              | 0,0081335              | 0,0085788              |
| 111 | RIO DOS BOIS   | 2.534.096,90                      | 6.874.864,66                   | 12.800,00                  |               | 9.790,53                 | 439.160,48                     |                        | 1.521.785,16                  | 15.405,28                     | 4.462.674,95                       | 2.043.461,76                  | 83.644,28                  | 1.192.338,00                      | 100.866,17                     |                   | 19.290.888,17                     | 0,0452820              | 0,0586370              | 0,0519595              |
| 112 | RIO SONO<br>SAMPAIO  | 9.820.206,88<br>1.032.587,52      | 4.246.361,44<br>6.938,88       | 12.048,00                  | 224,00        | 153.589,18               | 480.012,09<br>283.856.60       |                        | 2.909.784,84<br>2.026.819.07  | 471.107,26<br>251,81          | 10.016.332,97<br>1.788.461,68      | 3.080.568,22<br>203.503,43    | 13.120,00<br>64.627.20     | 4.281.595,21<br>592.169,31        | 933.696,33                     | 217.067,00        | 36.635.713,42<br>5.999.215,50     | 0,0859960<br>0,0140821 | 0,0870605<br>0,0133092 | 0,0865283<br>0,0136957 |
| 114 | SANDOLANDIA  | 120.295.143,28                    | 590.292.04                     |                            |               | 41.075.17                | 287.569,43                     |                        | 4.135.226,03                  | 20.298,74                     | 9.833.762,38                       | 351.526,55                    | 105.607.68                 | 7.585.322,03                      | 196,776.82                     |                   | 143.442.600.15                    | 0,0140821              | 0,0155092              | 0,3522000              |
| 115 | SANTA FE DO ARAGUAIA   | 55.178.605,84                     | 6.538.962.98                   | 322.006,92                 |               | 31.648.00                | 495.142,49                     |                        | 5.432.256.81                  | 1.709.286,31                  | 24,744,543,97                      | 15.249.653,86                 | 59.164,91                  | 8.334.494.35                      | -                              | 308.160,00        | 118.403.926,44                    | 0,2779328              | 0,2859644              | 0,2819486              |
| 116 | SANTA MARIA DO TOCANTINS   | 8.533.293,59                      | 8.101.973,16                   | -                          |               | 1.216,00                 | 269.765,86                     |                        | 1.980.129,15                  | 3.977,73                      | 7.218.672,09                       | 645.803,56                    | 19.520,00                  | 2.623.950,78                      | 481.196,25                     |                   | 29.879.498,17                     | 0,0701370              | 0,0699351              | 0,0700360              |
| 117 | SANTA RITA DO TOCANTINS  | 45.760.794,97                     | 35.468.836,06                  | 274.394,69                 | 13.817,60     | 305.538,08               | 302.007,10                     |                        | 2.486.128,26                  | 530.062,86                    | 21.158.468,26                      | 1.759.875,19                  | 78.867,31                  | 26.712.739,68                     | 219.036,49                     |                   | 135.070.566,55                    | 0,3170549              | 0,3953819              | 0,3562184              |
| 118 | SANTA ROSA DO TOCANTINS  | 6.125.289,67                      | 79.734.870,71                  | 5.120,00                   | -             | 97.572,74                | 552.839,87                     | -                      | 5.780.120,32                  | 13.571.501,04                 | 218.743.276,60                     | 9.250.708,61                  | 242.456,22                 | 10.125.861,82                     | 591.845,41                     |                   | 344.821.463,01                    | 0,8094090              | 0,7059041              | 0,7576566              |
| 119 | SANTA TEREZA DO TOCANTINS  | 9.153.087,94                      |                                | -                          |               | -                        | 288.574,67                     |                        | 1.742.697,14                  | 65,90                         | 4.323.461,76                       | 509.677,16                    | 16.960,00                  | 2.381.640,85                      | 136.346,00                     |                   | 18.552.511,42                     | 0,0435488              | 0,0429865              | 0,0432676              |
| 120 | SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS<br>SAO BENTO DO TOCANTINS                 | 1.716.830,76<br>5.765.169.82      | 6.001,92<br>2.521,948.09       | 3.800,00<br>5.715.156,52   | -             | -                        | 181.307,83<br>360.646.06       |                        | 1.911.140,22<br>3.168.438.31  | 12.376,46                     | 1.900.377,18<br>5.634.369.90       | 250.377,68<br>1.160.577.65    | 2.560,00<br>67.171.20      | 812.340,79<br>1.483.318.72        | 47.770,18<br>228.757.40        |                   | 6.844.883,02<br>29.838.625.75     | 0,0160672              | 0,0155664              | 0,0158168<br>0.0580548 |
| 122 | SAO FELIX DO TOCANTINS   | 3./03.103,02                      | 2.321.340,03                   | 3./13.130,32               | - :           | -                        | 140.746.74                     |                        | 1.010.545.61                  | 201.89                        | 620.316.50                         | 91.896,59                     | 101.505.67                 | 814.015.41                        | 116.363.21                     |                   | 2.895.591,62                      | 0,0760410              | 0,0460683              | 0,0082170              |
| 123 | SAO MIGUEL DO TOCANTINS  | 3.097.425,14                      | 3.575.914,68                   |                            | 10.048,00     | 204,80                   | 814.090,85                     |                        | 6.612.709,94                  | 659.034,79                    | 8.571.413,93                       | 378.840,85                    | 50.341,47                  | 304.974,47                        | 2.172.180,39                   |                   | 26.247.179,31                     | 0,0616107              | 0,0030371              | 0,0002170              |
| 124 | SAO SALVADOR DO TOCANTINS  | 9.965.167,69                      | 1.683,78                       | -                          | 506,56        | -                        | 324.816,13                     |                        | 2.299.497,12                  | 1.111,71                      | 2.720.735,97                       | 176.579,26                    | 70.779,32                  | 869.940,03                        | 261.246,38                     |                   | 16.692.063,95                     | 0,0391818              | 0,0378091              | 0,0384954              |
| 125 | SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS   | 3.570.432,39                      | 5.120,00                       | -                          | -             | 1.792,00                 | 332.219,00                     | -                      | 2.739.166,39                  | 138,22                        | 2.024.644,19                       | 978.821,28                    | 64.533,82                  | 31.541,40                         | 961.133,06                     |                   | 10.709.541,75                     | 0,0251388              | 0,0327284              | 0,0289336              |
| 126 | SAO VALERIO DA NATIVIDADE  | 28.817.795,12                     | 74.448.887,79                  | 2.846.559,47               | -             | 11.498,05                | 613.626,86                     | -                      | 4.144.296,52                  | 499.807,61                    | 20.542.423,61                      | 1.437.531,73                  | 87.407,17                  | 12.794.414,46                     | 94.650,27                      |                   | 146.338.898,66                    | 0,3435054              | 0,2857342              | 0,3146198              |
| 127 | SILVANOPOLIS   | 18.860.856,54                     | 25.811.114,59                  | -                          | -             | 30.772,15                | 1.060.534,38                   | -                      | 6.370.395,21                  | 8.229.637,84                  | 191.008.767,51                     | 19.327.824,59                 | 310.882,02                 | 22.913.766,66                     | 988.797,23                     | 19.393,53         | 294.932.742,25                    | 0,6923038              | 0,7655113              | 0,7289076              |
| 128 | SITIO NOVO DO TOCANTINS  | 7.270.507,82                      | 8.939,80                       | -                          | 1.755.758,40  | 5.526,05                 | 1.028.297,38                   |                        | 5.355.061,01                  | 5.241,26                      | 40.803.795,65                      | 649.309,42                    | 11.621,42                  | 9.062.974,25                      | 1.396.624,62                   |                   | 67.353.657,08                     | 0,1581011              | 0,0865027              | 0,1223019              |
| 129 | SUCUPIRA<br>TABOCAO  | 24.074.729,42<br>45.880.214.94    | 33.030.236,48<br>11.626.472.63 | -                          | 187.20        | 19.313,65<br>907.964.70  | 301.596,87<br>568.024.31       | <u> </u>               | 1.965.330,93<br>3.261.146.61  | 289.341,51<br>1.019.506.61    | 22.897.514,55<br>8.029.167.46      | 4.388.431,40<br>4.292.043.43  | 3.200,00<br>1.681.447.23   | 7.838,85<br>14.825.114.32         | 122.857,85<br>752.864.50       | -                 | 87.100.391,51<br>92.844.153.94    | 0,2044532<br>0,2179357 | 0,1885150<br>0,5064900 | 0,1964841              |
| 131 | TAGUATINGA   | 45.880.214,94<br>58.945.046.20    | 108.494.11                     |                            | 107,20        | 98.303.04                | 1.982.781.92                   | 2.881.922.41           | 14.962.241.32                 | 1.019.506,61                  | 30.022.898.77                      | 4.292.043,43<br>32.414.697.08 | 369.267,33                 | 13.645.112.35                     | 752.864,5U<br>3.899.883.34     | <del>- :</del>    | 92.844.153,94                     | 0,21/935/              | 0,5064900              | 0,3622128              |
| 132 | TAIPAS DO TOCANTINS  | 3.510.470.79                      | 100.754,111                    |                            |               | 30.303,04                | 158.542.97                     |                        | 1.704.780.05                  | 6,923,95                      | 1.541.629.68                       | 4.119.306.80                  | 9,357,12                   | 1.045.580.11                      | 23.314.32                      |                   | 12.119.905.79                     | 0,3780302              | 0,4332170              | 0,4133203              |
| 133 | TALISMA  | 67.292.579,60                     | 20.333.015,69                  | 130.606,08                 | -             | 800,00                   | 501.659,14                     | -                      | 3.333.244,64                  | 491.668,21                    | 22.645.579,79                      | 1.648.202,14                  | 183.524,75                 | 15.543.355,03                     | 458.940,53                     |                   | 132.563.175,60                    | 0,3111692              | 0,2857879              | 0,2984786              |
| 134 | TOCANTINIA   | 2.458.954,73                      | 2.892.240,47                   |                            | 153,60        | 844,88                   | 893.464,87                     |                        | 3.607.631,90                  | 553.977,98                    | 8.401.443,52                       | 839.219,09                    | 85.625,60                  | 3.633.944,14                      | 206.322,77                     |                   | 23.573.823,55                     | 0,0553355              | 0,0615317              | 0,0584336              |
| 135 | TOCANTINOPOLIS   | 3.804.304,18                      | 15.510,24                      | 28.497,60                  | -             | -                        | 2.983.997,21                   | -                      | 23.383.950,77                 | 988.700,78                    | 74.308.871,65                      | 59.357.043,31                 | 411.776,77                 | 7.284.357,57                      | 6.852.926,96                   | 32.905,04         | 179.452.842,08                    | 0,4212347              | 0,4887255              | 0,4549801              |
| 136 | TUPIRAMA   | 7.170.650,03                      | 12.344.633,88                  | -                          | -             | -                        | 244.396,20                     | -                      | 1.931.362,84                  | 2.664.558,89                  | 9.325.908,37                       | 1.303.849,40                  | 25.358,44                  | 1.424.766,39                      | 138.050,50                     |                   | 36.573.534,94                     | 0,0858501              | 0,1039048              | 0,0948774              |
| 137 | TUPIRATINS   | 4.261.667,08                      | 473.072,98                     |                            | -             | 479,20                   | 303.609,70                     | -                      | 1.495.285,37                  |                               | 2.989.815,31                       | 229.618,60                    | 12.015,04                  | 9.649,30                          | 127.962,58                     |                   | 9.903.175,16                      | 0,0232460              | 0,0241179              | 0,0236819              |
| 138 | WANDERLANDIA<br>XAMBIOA  | 11.447.406,59<br>56.992.159.57    | 802.550,81<br>946.501.50       | 3.393.888,66<br>157.696.00 | 633,79        | 10.048,00                | 1.102.594,78<br>1.686.664.25   | <u> </u>               | 6.391.245,33<br>38.502.826.06 | 4.337.540,15<br>24.357.855.93 | 15.271.788,15<br>25.055.115.21     | 2.734.643,04                  | 255.750,26<br>1.908.507.94 | 24.749.228,93<br>18.995.455.58    | 1.876.403,08<br>3.016.130.01   | 265.042,22        | 72.638.763,79<br>463.470.092.40   | 0,1705070<br>1.0879163 | 0,3765845<br>1.0583567 | 0,2735457              |
| 139 | XAMBIUA<br>TOTAL   | 56.992.159,57<br>4.744.964.229.62 | 946.501,50<br>2.611.286.037.04 | ,                          | 10.948.803,28 | 31.037.507.67            | 1.686.664,25<br>642.805.372.07 | 1.719.369.291,56       |                               | 1.780.593.675.39              | 25.055.115,21<br>16.198.498.011.52 | 7.765.976.122,90              | 1.908.507,94               | 18.995.455,58<br>4.487.124.385.04 | 3,016,130,01<br>395,563,415,72 | 11.651.208,64     | 42.601.633.316.61                 | 1,08/9163              | 1,0583567              | 1,0/31365              |
|     | IUIAL  | 4./44.304.229,62                  | 2.011.286.03/,04               | 45.825.401,68              | 10.348.803,28 | 31.U3/.3U/,b/            | 042.805.372,07                 | 1./13.303.291,56       | 1.392.495.148,26              | 1./80.552.0/5,39              | 10.158.458.011,52                  | 1.105.310.122,90              | 105.490./06,22             | 4.487.124.585,04                  | 395.563.415,/2                 | 11.051.208,64     | 44.001.035.316,61                 | 100,00000000           | 100,0000000            | 100,00000000           |

| ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEM JUDICIAL |                           |            |             |            |                      |           |              |           |           |           |           |                |
|---|---------------------------|------------|-------------|------------|----------------------|-----------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
|   |                           |            |             | Ano-cale   | endário 2020 - Elabo |           | licação 2022 |           |           |           |           |                |
|   |                           |            |             |            |                      | XO II     |              |           |           |           |           |                |
|   |                           | Valor      | Quota Igual | Número de  | Àrea Territorial     |           |              | ICMS ECC  |           |           |           | IPM            |
| Nº  | MUNICÍPIO                 | Adicionado |             | Habitantes |                      | PMMA      | UCTI         | CCQ       | cs        | SBCA      | TS        | Aplicação 2022 |
|   |                           | 75,0 %     | 8,0 %       | 2,0 %      | 2,0 %                | 1,5 %     | 4,0 %        | 1,5 %     | 1,5 %     | 3,5 %     | 1,0 %     |                |
| -   | ABREULANDIA               | 0,1464735  | 0,0575540   | 0,0032624  | 0,0137429            | 0,0222446 | 0,0441691    | 0,0234924 | 0,0153498 | 0,0341768 | 0,0000000 | 0,3604654      |
| -   | AGUIARNOPOLIS             | 0,6508873  | 0,0575540   | 0,0086678  | 0,0017071            | 0,0014984 | 0,0000000    | 0,0033564 | 0,0000000 | 0,0157766 | 0,0000000 | 0,7394475      |
| -   | ALIANCA DO TOCANTINS      | 0,4302213  | 0,0575540   | 0,0067235  | 0,0113977            | 0,0059442 | 0,0000000    | 0,0016782 | 0,0000000 | 0,0395013 | 0,0000000 | 0,5530202      |
| -   | ALMAS                     | 0,1245088  | 0,0575540   | 0,0087773  | 0,0288883            | 0,0026277 | 0,1048878    | 0,0033550 | 0,0029459 | 0,0392532 | 0,0204082 | 0,3932060      |
| -   | ALVORADA                  | 1,7105165  | 0,0575540   | 0,0105594  | 0,0087029            | 0,0003200 | 0,0000000    | 0,0167822 | 0,0142356 | 0,0659274 | 0,0000000 | 1,8845979      |
| -   | ANANAS                    | 0,1598006  | 0,0575540   | 0,0119378  | 0,0113982            | 0,0310134 | 0,0000000    | 0,0278568 | 0,0033312 | 0,0419478 | 0,0204082 | 0,3652478      |
|   | ANGICO                    | 0,0268400  | 0,0575540   | 0,0043440  | 0,0032265            | 0,0115611 | 0,0000000    | 0,0221444 | 0,0099948 | 0,0372697 | 0,0000000 | 0,1729344      |
| -   | APARECIDA DO RIO NEGRO    | 0,3178961  | 0,0575540   | 0,0060972  | 0,0083557            | 0,0110132 | 0,0065478    | 0,0016780 | 0,0037638 | 0,0011032 | 0,0000000 | 0,4140089      |
| -   | ARAGOMINAS                | 0,1090600  | 0,0575540   | 0,0072077  | 0,0084219            | 0,0017729 | 0,0000555    | 0,0016781 | 0,0000000 | 0,0045227 | 0,0000000 | 0,1902726      |
| -   | ARAGUACEMA                | 0,2163134  | 0,0575540   | 0,0089986  | 0,0200020            | 0,0138267 | 0,1123435    | 0,0097305 | 0,0125640 | 0,0144816 | 0,0204082 | 0,4862223      |
| -   | ARAGUACU                  | 0,5942674  | 0,0575540   | 0,0106487  | 0,0371650            | 0,0041241 | 0,0000000    | 0,0033563 | 0,0024188 | 0,0215460 | 0,0000000 | 0,7310801      |
| -   |                           | 7,1883089  | 0,0575540   | 0,2306320  | 0,0288703            | 0,0453944 | 0,0030639    | 0,0335633 | 0,0142760 | 0,1100746 | 0,0204082 | 7,7321453      |
| -   |                           | 0,1229135  | 0,0575540   | 0,0072857  | 0,0060185            | 0,0202256 | 0,0000000    | 0,0275239 | 0,0033933 | 0,0523754 | 0,0204082 | 0,3176979      |
| 14  | ARAGUATINS                | 0,3108882  | 0,0575540   | 0,0454898  | 0,0189838            | 0,0341045 | 0,0042022    | 0,0067119 | 0,0121478 | 0,0821765 | 0,0204082 | 0,5926666      |
| 15  | ARAPOEMA                  | 0,2040619  | 0,0575540   | 0,0083207  | 0,0112329            | 0,0045833 | 0,0000000    | 0,0050347 | 0,0093540 | 0,0349720 | 0,0000000 | 0,3351135      |
| 16  | ARRAIAS                   | 0,2990119  | 0,0575540   | 0,0132482  | 0,0418356            | 0,0093983 | 0,0000000    | 0,0110718 | 0,0014274 | 0,0244191 | 0,0204082 | 0,4783745      |
| 17  | AUGUSTINOPOLIS            | 0,3040316  | 0,0575540   | 0,0234467  | 0,0028030            | 0,0106643 | 0,0000000    | 0,0100683 | 0,0109469 | 0,0011658 | 0,0000000 | 0,4206805      |
| 18  | AURORA DO TOCANTINS       | 0,0451351  | 0,0575540   | 0,0047578  | 0,0050190            | 0,0013002 | 0,0000658    | 0,0016781 | 0,0000000 | 0,0182609 | 0,0204082 | 0,1541788      |
| 19  | AXIXA DO TOCANTINS        | 0,0717439  | 0,0575540   | 0,0123088  | 0,0011069            | 0,0053807 | 0,0000000    | 0,0070481 | 0,0036186 | 0,0054974 | 0,0000000 | 0,1642582      |
| 20  | BABACULANDIA              | 0,0959489  | 0,0575540   | 0,0134143  | 0,0129066            | 0,0006873 | 0,0000000    | 0,0083895 | 0,0077514 | 0,0232575 | 0,0204082 | 0,2403175      |
| 21  | BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 0,4328773  | 0,0575540   | 0,0045175  | 0,0111061            | 0,0028230 | 0,0000000    | 0,0184592 | 0,0089084 | 0,0352387 | 0,0000000 | 0,5714840      |
| 22  | BARRA DO OURO             | 0,0750467  | 0,0575540   | 0,0058255  | 0,0079722            | 0,0000000 | 0,0000000    | 0,0016778 | 0,0000000 | 0,0010703 | 0,0000000 | 0,1491464      |
| 23  | BARROLANDIA               | 0,1668431  | 0,0575540   | 0,0071071  | 0,0050303            | 0,0040872 | 0,0000000    | 0,0000000 | 0,0112260 | 0,0011620 | 0,0000000 | 0,2530095      |
| 24  | BERNARDO SAYAO            | 0,1831715  | 0,0575540   | 0,0055941  | 0,0066617            | 0,0018822 | 0,0000000    | 0,0067131 | 0,0043419 | 0,0066335 | 0,0000000 | 0,2725519      |
| 25  | BOM JESUS DO TOCANTINS    | 0,0694180  | 0,0575540   | 0,0062984  | 0,0095662            | 0,0182523 | 0,0000000    | 0,0033551 | 0,0000000 | 0,0089302 | 0,0000000 | 0,1733741      |
| 26  | BRASILANDIA DO TOCANTINS  | 0,0942313  | 0,0575540   | 0,0027807  | 0,0046565            | 0,0065829 | 0,0000000    | 0,0083904 | 0,0171594 | 0,0155344 | 0,0000000 | 0,2068895      |
| 27  | BREJINHO DE NAZARE        | 0,3452946  | 0,0575540   | 0,0069411  | 0,0124185            | 0,0094311 | 0,0000000    | 0,0036914 | 0,0143844 | 0,0763133 | 0,0000000 | 0,5260282      |
| 28  | BURITI DO TOCANTINS       | 0,0634412  | 0,0575540   | 0,0144594  | 0,0018220            | 0,0081156 | 0,0000000    | 0,0100682 | 0,0029981 | 0,0247849 | 0,0000000 | 0,1832432      |
| 29  | CACHOEIRINHA              | 0,0094802  | 0,0575540   | 0,0028725  | 0,0025343            | 0,0415007 | 0,0000000    | 0,0268391 | 0,0230888 | 0,0164363 | 0,0000000 | 0,1803058      |
| 30  | CAMPOS LINDOS             | 0,9685867  | 0,0575540   | 0,0129691  | 0,0233178            | 0,0025424 | 0,0000000    | 0,0063752 | 0,0025323 | 0,0042658 | 0,0000000 | 1,0781430      |
| 31  | CARIRI DO TOCANTINS       | 1,5714564  | 0,0575540   | 0,0055853  | 0,0081196            | 0,0021372 | 0,0000000    | 0,0050342 | 0,0146508 | 0,0120900 | 0,0000000 | 1,6766274      |
| 32  | CARMOLANDIA               | 0,0575024  | 0.0575540   | 0,0032737  | 0,0024466            | 0.0009830 | 0.0000000    | 0.0114125 | 0,0000000 | 0.0114922 | 0,0000000 | 0.1446643      |
| 33  | CARRASCO BONITO           | 0,0179105  | 0,0575540   | 0,0051942  | 0,0013723            | 0,0222795 | 0,0898486    | 0,0258371 | 0,0046710 | 0,0336584 | 0,0000000 | 0,2583255      |
| -   | CASEARA                   | 0,3892825  | 0,0575540   | 0,0068442  | 0,0121115            | 0,0128141 | 0,0365111    | 0,0134228 | 0,0021066 | 0,0044964 | 0,0204082 | 0,5555512      |
| -   |                           | 0,0339934  | 0,0575540   | 0,0036925  | 0,0140805            | 0,0143601 | 0.0000000    | 0.0214758 | 0,0018705 | 0.0319368 | 0.0000000 | 0,1789635      |
| _   |                           | 0,1530550  | 0,0575540   | 0,0041893  | 0,0118291            | 0.0012014 | 0.0000000    | 0,0097313 | 0,0046660 | 0.0097464 | 0,0000000 | 0,2519724      |
| -   |                           | 0,0393273  | 0,0575540   | 0,0017733  | 0,0047477            | 0,0049880 | 0,0133369    | 0,0067124 | 0,0028089 | 0,0174954 | 0,0000000 | 0,1487437      |
| -   | COLINAS DO TOCANTINS      | 1,1039138  | 0,0575540   | 0,0450886  | 0,0060737            | 0,0396662 | 0.0000000    | 0,0231606 | 0,0125579 | 0,0931756 | 0,0204082 | 1,4015983      |
|   | COLMEIA                   | 0,1970058  | 0,0575540   | 0,0102387  | 0,0071531            | 0,0066122 | 0,0000000    | 0,0000000 | 0,0020804 | 0,0056283 | 0,0000000 | 0,2862724      |
| -   | COMBINADO                 | 0,0731646  | 0,0575540   | 0,0102387  | 0,0015052            | 0,0000122 | 0,0000000    | 0,0000000 | 0,0020804 | 0,0703745 | 0,0000000 | 0,2636809      |
|   | CONCEICAO DO TOCANTINS    | 0,0494435  | 0,0575540   | 0,0051401  | 0,0182439            | 0,0032763 | 0,0000000    | 0,0016772 | 0,0000000 | 0,0125709 | 0,0000000 | 0,1477152      |
| -   | COUTO DE MAGALHAES        | 0,2168531  | 0,0575540   | 0,0070920  |                      | 0.0111020 | 0,0000000    | 0,0010772 | 0,0133125 | 0.0284420 | 0,0000000 | 0,3625563      |
| 44  | LCOO I O DE IVIAUALI IALS | 0,4100331  | 0,0575540   | 0,0070320  | 0,0114200            | 0,0111020 | 0,0000000    | 0,010,000 | 0,0133123 | 0,0204420 |           |                |

| ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEM JUDICIAL |                           |                            |             |                         |                  |               |               |              |                    |               |             |                |
|---|---------------------------|----------------------------|-------------|-------------------------|------------------|---------------|---------------|--------------|--------------------|---------------|-------------|----------------|
| Ano-calendário 2020 - Elaboração 2021 - Aplicação 2022                  |                           |                            |             |                         |                  |               |               |              |                    |               |             |                |
|   |                           |                            |             |                         |                  | XO II         |               | 10110 50     | 21 62122           |               |             |                |
|   |                           | Valor<br>Adicionado        | Quota Igual | Número de<br>Habitantes | Area Territorial | T             |               | ICMS ECC     |                    |               |             | IPM            |
| Nº  | MUNICÍPIO                 |                            | 8,0 %       |                         | 2,0 %            | PMMA<br>1,5 % | UCTI<br>4,0 % | CCQ<br>1,5 % | CS                 | SBCA<br>3,5 % | TS<br>1,0 % | Aplicação 2022 |
| 42  | CRISTALANDIA              | <b>75,0 %</b><br>0.3222516 | 0.0575540   | <b>2,0</b> % 0.0091533  | 0.0133424        | 0.0206994     | 0.0000000     | 0.0251682    | 1,5 %<br>0.0043905 | 0.0147976     | 0.0000000   | 0.4673569      |
| 43  |                           | 0,3222516                  | 0,0575540   | 0,0091533               | 0,0133424        | 0.0000000     | 0,0000000     | 0,0251682    | 0,0043905          | 0.0009355     | 0.0000000   | 0,4673569      |
|   | DARCINOPOLIS              | 0,0980493                  | 0,0575540   | 0,0021821               | 0,0070922        | 0.0014955     | 0.0000000     | 0,0000000    | 0.0000000          | 0.0251013     | 0.0000000   | 0,1658133      |
| _   | DIANOPOLIS                | 0,1550053                  | 0,0575540   | 0,0077648               | 0.0239207        | 0.0014955     | 0.0002965     | 0,0000000    | 0.0054638          | 0.0385763     | 0.0204082   | 1.1686834      |
| _   | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  | 0.3406337                  | 0,0575540   | 0,0282019               | 0.0170013        | 0.0113823     | 0,0002363     | 0,0040973    | 0.0226398          | 0.0402542     | 0.0000000   | 0,5613685      |
| -   | DOIS IRMAOS DO TOCANTINS  | 0,2554766                  | 0,0575540   | 0,0090363               | 0,0270175        | 0,0113623     | 0,0000327     | 0,0218139    | 0,0220338          | 0,0402342     | 0,0000000   | 0,4488565      |
| -   | DUERE                     | 0,2816516                  | 0,0575540   | 0,0058934               | 0,0246602        | 0,0333050     | 0,00000327    | 0,0067102    | 0,0137990          | 0,0378021     | 0,0000000   | 0,4455743      |
|   | ESPERANTINA               | 0,0242841                  | 0,0575540   | 0,0140091               | 0,0036492        | 0,0243207     | 0.0000000     | 0,0007102    | 0.0011874          | 0.0111832     | 0,0000000   | 0,1150542      |
| -   | FATIMA                    | 0.1364853                  | 0,0575540   | 0,0048169               | 0.0027422        | 0.0049722     | 0.0000000     | 0.0053702    | 0.0030679          | 0.0161759     | 0.0204082   | 0,2515927      |
| _   | FIGUEIROPOLIS             | 0,5715049                  | 0.0575540   | 0,0065939               | 0.0139549        | 0.0070994     | 0.0000000     | 0.0104049    | 0.0021342          | 0.0236229     | 0.0000000   | 0,6928690      |
| _   | FILADELFIA                | 0.1351213                  | 0.0575540   | 0.0111605               | 0.0143554        | 0.0011714     | 0.0000000     | 0.0164451    | 0.0000000          | 0.0123455     | 0.0000000   | 0,2481531      |
|   | FORMOSO DO ARAGUAIA       | 1,1413745                  | 0,0575540   | 0,0231398               | 0,0968328        | 0,0075131     | 0,0000000     | 0,0181157    | 0,0074633          | 0,0196766     | 0,0000000   | 1,3716697      |
| -   | GOIANORTE                 | 0,1715530                  | 0,0575540   | 0,0064518               | 0,0129566        | 0,0151746     | 0,0000000     | 0,0167800    | 0,0091728          | 0,0198586     | 0,0000000   | 0,3095014      |
| 56  | GOIATINS                  | 0,2442811                  | 0,0575540   | 0,0164691               | 0,0462459        | 0,0057447     | 0,3204244     | 0,0083867    | 0,0167637          | 0,0071358     | 0,0000000   | 0,7230053      |
| 57  | GUARAI                    | 2,1609302                  | 0,0575540   | 0,0329068               | 0,0164049        | 0,0154290     | 0,0000000     | 0,0067125    | 0,0149415          | 0,0633538     | 0,0204082   | 2,3886409      |
| 58  | GURUPI                    | 5,9896306                  | 0,0575540   | 0,1101023               | 0,0132949        | 0,0167132     | 0,1329735     | 0,0224825    | 0,0366005          | 0,1309017     | 0,0204082   | 6,5306612      |
| 59  | IPUEIRAS                  | 0,0385248                  | 0,0575540   | 0,0025807               | 0,0059198        | 0,0040536     | 0,0000000     | 0,0016770    | 0,0015581          | 0,0235998     | 0,0000000   | 0,1354678      |
| 60  | ITACAJA                   | 0,1202002                  | 0,0575540   | 0,0093721               | 0,0219678        | 0,0702225     | 0,2700177     | 0,0308672    | 0,0072351          | 0,0549748     | 0,0204082   | 0,6628195      |
| 61  | ITAGUATINS                | 0,0325542                  | 0,0575540   | 0,0073347               | 0,0052639        | 0,0044826     | 0,0000000     | 0,0083906    | 0,0040803          | 0,0011046     | 0,0204082   | 0,1411729      |
| 62  | ITAPIRATINS               | 0,1299270                  | 0,0575540   | 0,0047728               | 0,0089852        | 0,0093078     | 0,0000000     | 0,0114106    | 0,0188231          | 0,0352943     | 0,0000000   | 0,2760748      |
| 63  | ITAPORA DO TOCANTINS      | 0,1570504                  | 0,0575540   | 0,0030436               | 0,0069914        | 0,0055763     | 0,0000000     | 0,0050350    | 0,0272097          | 0,0255678     | 0,0000000   | 0,2880281      |
| 64  | JAU DO TOCANTINS          | 0,1173391                  | 0,0575540   | 0,0048772               | 0,0156238        | 0,0050880     | 0,0000000     | 0,0023493    | 0,0023689          | 0,0040540     | 0,0000000   | 0,2092543      |
| 65  | JUARINA                   | 0,0393064                  | 0,0575540   | 0,0027467               | 0,0034853        | 0,0036857     | 0,0000000     | 0,0090614    | 0,0026087          | 0,0319522     | 0,0000000   | 0,1504002      |
| 66  | LAGOA DA CONFUSAO         | 1,2678848                  | 0,0575540   | 0,0171998               | 0,0761520        | 0,0195449     | 0,3620052     | 0,0056981    | 0,0054984          | 0,0213283     | 0,0204082   | 1,8532735      |
| 67  | LAGOA DO TOCANTINS        | 0,0312562                  | 0,0575540   | 0,0055249               | 0,0066154        | 0,0048675     | 0,0000000     | 0,0134211    | 0,0023100          | 0,0236960     | 0,0000000   | 0,1452451      |
| 68  | LAJEADO                   | 0,5015834                  | 0,0575540   | 0,0039830               | 0,0022946        | 0,0146282     | 0,0899547     | 0,0067106    | 0,0135615          | 0,0176011     | 0,0204082   | 0,7282793      |
| 69  | LAVANDEIRA                | 0,0129415                  | 0,0575540   | 0,0024575               | 0,0033740        | 0,0221805     | 0,0000000     | 0,0083904    | 0,0130098          | 0,0575568     | 0,0000000   | 0,1774644      |
| 70  | LIZARDA                   | 0,0256701                  | 0,0575540   | 0,0046949               | 0,0412124        | 0,0122919     | 0,0007540     | 0,0171108    | 0,0018875          | 0,0073339     | 0,0204082   | 0,1889174      |
| 71  | LUZINOPOLIS               | 0,0220288                  | 0,0575540   | 0,0039667               | 0,0020297        | 0,0050925     | 0,0000000     | 0,0080525    | 0,0059660          | 0,0146716     | 0,0204082   | 0,1397698      |
| -   | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS | 0,3481386                  | 0,0575540   | 0,0066078               | 0,0150641        | 0,0090575     | 0,0842572     | 0,0063765    | 0,0036396          | 0,0381874     | 0,0204082   | 0,5892907      |
| _   | MATEIROS                  | 0,1081869                  | 0,0575540   | 0,0034322               | 0,0691309        | 0,0239952     | 0,1247530     | 0,0174460    | 0,0021551          | 0,0091980     | 0,0204082   | 0,4362593      |
| _   | MAURILANDIA DO TOCANTINS  | 0,0184223                  | 0,0575540   | 0,0043364               | 0,0053081        | 0,0050408     | 0,1973774     | 0,0067110    | 0,0038024          | 0,0042224     | 0,0000000   | 0,3027747      |
| -   | MIRACEMA DO TOCANTINS     | 0,9873758                  | 0,0575540   | 0,0225575               | 0,0192035        | 0,0035612     | 0,0000000     | 0,0104025    | 0,0130559          | 0,0064998     | 0,0204082   | 1,1406182      |
| -   | MIRANORTE                 | 0,6222437                  | 0,0575540   | 0,0169697               | 0,0074493        | 0,0203973     | 0,0000000     | 0,0097328    | 0,0289454          | 0,0373569     | 0,0000000   | 0,8006488      |
| -   | MONTE DO CARMO            | 0,3552647                  | 0,0575540   | 0,0101443               | 0,0259618        | 0,0149150     | 0,0000350     | 0,0100656    | 0,0084702          | 0,0265139     | 0,0000000   | 0,5089245      |
| -   | MONTE SANTO DO TOCANTINS  | 0,1122664                  | 0,0575540   | 0,0028863               | 0,0077349        | 0,0034991     | 0,0000000     | 0,0063759    | 0,0025296          | 0,0041366     | 0,0000000   | 0,1969827      |
| 79  |                           | 0,0754081                  | 0,0575540   | 0,0045113               | 0,0086104        | 0,0297581     | 0,0000000     | 0,0278589    | 0,0128388          | 0,0419881     | 0,0000000   | 0,2585276      |
|   | NATIVIDADE                | 0,3451891                  | 0,0575540   | 0,0116334               | 0,0233698        | 0,0162404     | 0,0054186     | 0,0117419    | 0,0048596          | 0,0290153     | 0,0204082   | 0,5254301      |
| _   | NAZARE                    | 0,0354588                  | 0,0575540   | 0,0048219               | 0,0028548        | 0,0042870     | 0,0000000     | 0,0050339    | 0,0000000          | 0,0062450     | 0,0000000   | 0,1162554      |
| -   | NOVA OLINDA               | 0,9472589                  | 0,0575540   | 0,0149876               | 0,0113028        | 0,0040896     | 0,0000000     | 0,0036918    | 0,0105156          | 0,0384104     | 0,0000000   | 1,0878106      |
| 83  |                           | 0,1333040                  | 0,0575540   | 0,0054130               | 0,0037112        | 0,0011216     | 0,0000000     | 0,0000000    | 0,0077740          | 0,0102032     | 0,0000000   | 0,2190809      |
| 84  | NOVO ACORDO               | 0,0643057                  | 0,0575540   | 0,0055300               | 0,0193081        | 0,0054117     | 0,0000000     | 0,0043619    | 0,0136328          | 0,0058551     | 0,0204082   | 0,1963673      |

# ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEM JUDICIAL Ano-calendário 2020 - Elaboração 2021 - Aplicação 2022 ANEXO II

|          |                              | Valor      | Quota Igual | Número de  | Área Territorial | I ICMS ECOLÓGICO |           |           | IPM       |           |           |                |
|----------|------------------------------|------------|-------------|------------|------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| Nº       | MUNICÍPIO                    | Adicionado |             | Habitantes |                  | PMMA             | UCTI      | CCQ       | CS        | SBCA      | TS        | Aplicação 2022 |
|          |                              | 75,0 %     | 8,0 %       | 2,0 %      | 2,0 %            | 1,5 %            | 4,0 %     | 1,5 %     | 1,5 %     | 3,5 %     | 1,0 %     |                |
| 85       | NOVO ALEGRE                  | 0,0275572  | 0,0575540   | 0,0029329  | 0,0014448        | 0,0061865        | 0,0000000 | 0,0067134 | 0,0166262 | 0,0151735 | 0,0000000 | 0,1341883      |
| 86       | NOVO JARDIM                  | 0,0384703  | 0,0575540   | 0,0034523  | 0,0087512        | 0,0030683        | 0,0000000 | 0,0087227 | 0,0045237 | 0,0011354 | 0,0000000 | 0,1256777      |
| 87       | OLIVEIRA DE FATIMA           | 0,0266010  | 0,0575540   | 0,0014061  | 0,0015088        | 0,0013145        | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0016508 | 0,0056441 | 0,0000000 | 0,0956791      |
| 88       | PALMAS                       | 14,9011507 | 0,0575540   | 0,3852179  | 0,0160573        | 0,0068900        | 0,0800150 | 0,0067116 | 0,1955159 | 0,1265323 | 0,0204082 | 15,7960526     |
| 89       | PALMEIRANTE                  | 0,7973679  | 0,0575540   | 0,0077108  | 0,0190212        | 0,0091059        | 0,0000000 | 0,0134244 | 0,0054485 | 0,0046858 | 0,0000000 | 0,9143184      |
| 90       | PALMEIRAS DO TOCANTINS       | 1,1434147  | 0,0575540   | 0,0084830  | 0,0053594        | 0,0009336        | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0031599 | 0,0040883 | 0,0204082 | 1,2434009      |
| 91       | PALMEIROPOLIS                | 0,1855734  | 0,0575540   | 0,0096538  | 0,0123204        | 0,0521100        | 0,0011543 | 0,0174509 | 0,0559371 | 0,1066677 | 0,0000000 | 0,4984215      |
| 92       | PARAISO DO TOCANTINS         | 3,7004831  | 0,0575540   | 0,0652615  | 0,0093162        | 0,0263691        | 0,0017812 | 0,0234926 | 0,0071226 | 0,0757697 | 0,0204082 | 3,9875582      |
| 93       | PARANA                       | 0,3929401  | 0,0575540   | 0,0131263  | 0,0808682        | 0,0012834        | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0009327 | 0,0000000 | 0,5467046      |
| 94       | PAU D'ARCO                   | 0,0978025  | 0,0575540   | 0,0061211  | 0,0099166        | 0,0042311        | 0,0000000 | 0,0033564 | 0,0031692 | 0,0059759 | 0,0204082 | 0,2085348      |
| 95       | PEDRO AFONSO                 | 0,7779134  | 0,0575540   | 0,0173218  | 0,0145594        | 0,0112217        | 0,0000000 | 0,0100658 | 0,0115655 | 0,0175392 | 0,0204082 | 0,9381488      |
| 96       | PEIXE                        | 1,0051305  | 0,0575540   | 0,0149323  | 0,0382347        | 0,0283254        | 0,0061348 | 0,0281916 | 0,0124320 | 0,0480014 | 0,0204082 | 1,2593448      |
| 97       | PEQUIZEIRO                   | 0,1140855  | 0,0575540   | 0,0069323  | 0,0086952        | 0,0007946        | 0,0000000 | 0,0140972 | 0,0051499 | 0,0122213 | 0,0000000 | 0,2195298      |
| 98       | PINDORAMA DO TOCANTINS       | 0,0692333  | 0,0575540   | 0,0055715  | 0,0112503        | 0,0016713        | 0,0000000 | 0,0016778 | 0,0069807 | 0,0050610 | 0,0204082 | 0,1794080      |
| 99       | PIRAQUE                      | 0,0958970  | 0,0575540   | 0,0038145  | 0,0098291        | 0,0005298        | 0,0098903 | 0,0053703 | 0,0029906 | 0,0090457 | 0,0000000 | 0,1949213      |
| 100      | PIUM                         | 0,3751605  | 0,0575540   | 0,0097381  | 0,0721175        | 0,0170538        | 0,3134393 | 0,0251631 | 0,0165713 | 0,0310005 | 0,0204082 | 0,9382062      |
| 101      | PONTE ALTA DO BOM JESUS      | 0,0489273  | 0,0575540   | 0,0057739  | 0,0123911        | 0,0010667        | 0,0000000 | 0,0016775 | 0,0038813 | 0,0009996 | 0,0000000 | 0,1322712      |
| 102      | PONTE ALTA DO TOCANTINS      | 0,1024269  | 0,0575540   | 0,0102072  | 0,0471686        | 0,0035535        | 0,0437114 | 0,0238203 | 0,0121407 | 0,0253057 | 0,0204082 | 0,3462964      |
| 103      | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS    | 0,0226359  | 0,0575540   | 0,0039868  | 0,0036530        | 0,0104411        | 0,0000000 | 0,0080523 | 0,0200433 | 0,0096407 | 0,0000000 | 0,1360071      |
| 104      | PORTO NACIONAL               | 6,6384345  | 0,0575540   | 0,0670537  | 0,0319705        | 0,0598575        | 0,0184692 | 0,0312059 | 0,0329307 | 0,1570926 | 0,0204082 | 7,1149765      |
| 105      | PRAIA NORTE                  | 0,0231121  | 0,0575540   | 0,0106876  | 0,0021700        | 0,0021159        | 0,0000000 | 0,0016779 | 0,0028647 | 0,0011889 | 0,0204082 | 0,1217793      |
| 106      | PRESIDENTE KENNEDY           | 0,0742780  | 0,0575540   | 0,0046232  | 0,0055635        | 0,0034184        | 0,0000000 | 0,0016782 | 0,0074228 | 0,0114509 | 0,0000000 | 0,1659888      |
| 107      | PUGMIL                       | 0,1539678  | 0,0575540   | 0,0034171  | 0,0028921        | 0,0151478        | 0,0000000 | 0,0134235 | 0,0067712 | 0,0216814 | 0,0000000 | 0,2748547      |
| 108      | RECURSOLANDIA                | 0,0310623  | 0,0575540   | 0,0054608  | 0,0159732        | 0,0101478        | 0,0000000 | 0,0167744 | 0,0029675 | 0,0197382 | 0,0000000 | 0,1596780      |
| 109      | RIACHINHO                    | 0,0404523  | 0,0575540   | 0,0058909  | 0,0036923        | 0,0029592        | 0,0000000 | 0,0083909 | 0,0031718 | 0,0032795 | 0,0000000 | 0,1253908      |
| 110      | RIO DA CONCEICAO             | 0,0064341  | 0,0575540   | 0,0027304  | 0,0060977        | 0,0016871        | 0,0000000 | 0,0016776 | 0,0332204 | 0,0011518 | 0,0204082 | 0,1309611      |
| -        | RIO DOS BOIS                 | 0,0389696  | 0,0575540   | 0,0035919  | 0,0061081        | 0,0103448        | 0,0000000 | 0,0140946 | 0,0149193 | 0,0077304 | 0,0000000 | 0,1533126      |
| 112      | RIO SONO                     | 0,0648962  | 0,0575540   | 0,0081597  | 0,0457515        | 0,0121665        | 0,0000000 | 0,0208016 | 0,0055104 | 0,0166813 | 0,0204082 | 0,2519294      |
| 113      | SAMPAIO                      | 0,0102717  | 0,0575540   | 0,0060293  | 0,0016036        | 0,0096899        | 0,0000000 | 0,0000000 | 0,0150366 | 0,0012372 | 0,0000000 | 0,1014222      |
| 114      | SANDOLANDIA                  | 0,2641500  | 0,0575540   | 0,0042421  | 0,0254855        | 0,0067728        | 0,0000000 | 0,0067128 | 0,0058764 | 0,0105388 | 0,0204082 | 0,4017406      |
| 115      | SANTA FE DO ARAGUAIA         | 0,2114615  | 0,0575540   | 0,0095520  | 0,0120483        | 0,0074987        | 0,0000000 | 0,0067128 | 0,0037650 | 0,0055989 | 0,0000000 | 0,3141910      |
| 116      | SANTA MARIA DO TOCANTINS     | 0,0525270  | 0,0575540   | 0,0043842  | 0,0101817        | 0,0076788        | 0,0000000 | 0,0100649 | 0,0032558 | 0,0104877 | 0,0000000 | 0,1561340      |
| 117      | SANTA RITA DO TOCANTINS      | 0,2671638  | 0,0575540   | 0,0030008  | 0,0236549        | 0,0067359        | 0,0000000 | 0,0134187 | 0,0122373 | 0,0309865 | 0,0204082 | 0,4351601      |
| 118      | SANTA ROSA DO TOCANTINS      | 0,5682424  | 0,0575540   | 0,0060947  | 0,0130104        | 0,0395588        | 0,0000000 | 0,0278537 | 0,0195516 | 0,0314258 | 0,0000000 | 0,7632912      |
| 119      | SANTA TEREZA DO TOCANTINS    | 0,0324507  | 0,0575540   | 0,0036435  | 0,0038894        | 0,0014819        | 0,0000000 | 0,0033554 | 0,0033464 | 0,0051044 | 0,0204082 | 0,1312337      |
| 120      | SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS | 0,0118626  | 0,0575540   | 0,0031819  | 0,0019760        | 0,0003810        | 0,0000000 | 0,0057041 | 0,0102327 | 0,0322087 | 0,0204082 | 0,1435091      |
| -        | SAO BENTO DO TOCANTINS       | 0,0435411  | 0,0575540   | 0,0067801  | 0,0079271        | 0,0030923        | 0,0000000 | 0,0016778 | 0,0028055 | 0,0041958 | 0,0000000 | 0,1275734      |
| $\vdash$ | SAO FELIX DO TOCANTINS       | 0,0061628  | 0,0575540   | 0,0020098  | 0,0137920        | 0,0219611        | 0,0692438 | 0,0127500 | 0,0079849 | 0,0048489 | 0,0204082 | 0,2167153      |
| 123      | SAO MIGUEL DO TOCANTINS      | 0,0526902  | 0,0575540   | 0,0154617  | 0,0029339        | 0,0053334        | 0,0000000 | 0,0083907 | 0,0042050 | 0,0102158 | 0,0000000 | 0,1567845      |
| $\vdash$ | SAO SALVADOR DO TOCANTINS    | 0,0288716  | 0,0575540   | 0,0038912  | 0,0102713        | 0,0079659        | 0,0087836 | 0,0073821 | 0,0023177 | 0,0062436 | 0,0204082 | 0,1536891      |
| -        | SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS   | 0,0217002  | 0,0575540   | 0,0061022  | 0,0020878        | 0,0158886        | 0,0000000 | 0,0134249 | 0,0045755 | 0,0279506 | 0,0204082 | 0,1696918      |
| 126      | SAO VALERIO DA NATIVIDADE    | 0,2359649  | 0,0575540   | 0,0049099  | 0,0181706        | 0,0010883        | 0,0000000 | 0,0067108 | 0,0289439 | 0,0070948 | 0,0000000 | 0,3604371      |

#### ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/ORDEM JUDICIAL Ano-calendário 2020 - Elaboração 2021 - Aplicação 2022 ANEXO II Quota Igual Número de Área Territorial ICMS ECOLÓGICO Valor Aplicação 2022 Adicionado Habitantes Nº MUNICÍPIO **PMMA** UCTI CCQ CS SBCA TS 75,0 % 8,0 % 2.0 % 2.0 % 1.5 % 4.0 % 1.5 % 1.5 % 3.5 % 1.0 % 127 SILVANOPOLIS 0,5466807 0,0575540 0,0044756 0,0000000 0,0340256 0,6897172 0,0068266 0,0090747 0,0117434 0,0193368 0,0000000 128 SITIO NOVO DO TOCANTINS 0,0917264 0,0575540 0,0113152 0,0022139 0,0050780 0,0000000 0,0151047 0,0128534 0,0106529 0,0000000 0,2064985 129 SUCUPIRA 0.0575540 0.0024977 0.0103203 0.0000000 0.0000000 0.2645764 0.1473631 0.0073405 0.0141444 0.0253564 0.0000000 130 TABOCAO 0,2716596 0,0575540 0,0032725 0,0045019 0,0024471 0,0000000 0,0067126 0,0126683 0,0322980 0,0000000 0,3911138 131 TAGUATINGA 0,0018426 0,0087258 0,311945 0.0575540 0,0211602 0,0168834 0,0128345 0,0098765 0,010068 0,0204082 0,4712990 132 TAIPAS DO TOCANTINS 0,0182425 0,0575540 0,1366476 0,0027241 0,0079683 0,0099264 0,0000000 0,0107370 0,0149136 0,014581 0,0000000 133 TALISMA 0,2238589 0,0575540 0,0035366 0,0155394 0,0097935 0,0167841 0,0117472 0,0044789 0,0114131 0,0000000 0,3547057 0,0240710 0,0341712 134 TOCANTINIA 0,0438253 0.0575540 0,0095796 0,0188144 0.6328595 0.0147567 0.0386295 0.0204082 0,8946691 0,0575540 0,0209988 0,7400471 0,0318677 1,3243235 135 TOCANTINOPOLIS 0,3412351 0,0287314 0,0078119 0,0310268 0,0650510 0,0000000 136 TUPIRAMA 0,0711581 0,0575540 0,0024172 0,0050960 0,0000341 0,0000000 0,0063758 0,0279611 0,0172007 0,0000000 0,1877969 137 TUPIRATINS 0,0575540 0,0034322 0,0000000 0.0177614 0.0064099 0.0015702 0.0100656 0.0123834 0.0103768 0.0000000 0.1195535 138 WANDERLANDIA 0,2051593 0,0575540 0,0147575 0,0098436 0,0022902 0,0001649 0,0097324 0,0066054 0,0084280 0,0000000 0,3145353 139 XAMBIOA 0.8048524 0.0575540 0.0144883 0.0085825 0,0190566 0.0000000 0.0234947 0.0165030 0.0343728 0.0204082 0.9993123 TOTAL 75,0000000 8.0000000 2,0000000 2.0000000 1.5000000 4.0000000 1.5000000 1.5000000 3.5000000 1.0000000 100,0000000

Fonte: SEFAZ/TO

Nota1: PMMA - Política Municipal do Meio Ambiente; UCTITQ - Unidades de Conservação da Água; TS - Turismo Sustentável.

Nota 2: Cálculo do Índice da Conservação da Biodiversidade, Terras Indígenas e Quilombolas do Município - ICBM realizado em conformidade com a Medida Provisória nº 26, de 22 de Dezembro de 2021.

#### ATO Nº 1 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/003915, resolve

#### PROMOVER

ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES, matrícula 855513-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002264, resolve

## PROMOVER

ADEMIR DA GUIA DE SENA, matrícula 711849-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 3 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002793, resolve

# PROMOVER

ANTONIO CARLOS MARQUES FEITOSA, matrícula 729714-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 4 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002079, resolve

# PROMOVER

CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO, matrícula 813440-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 5 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002938, resolve

#### PROMOVER

EMIVALDO MOTA REIS, matrícula 792187-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002978, resolve

#### PROMOVER

GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 507020-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 7 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002790, resolve

# PROMOVER

HAMILTON AGUIAR DO CARMO, matrícula 432316-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 8 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002913, resolve

# PROMOVER

JOÃO GERMANO DOS SANTOS, matrícula 611880-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 9 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002792, resolve

#### PROMOVER

LEONIZAR DUARTE CABRAL, matrícula 404953-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

> WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 10 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002772, resolve

#### PROMOVER

PEDRO DE ALCÂNTARA NUNES VILANOVA, matrícula 571171-1, integrante da Policia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 19 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# NOMEAR

CLEBER DOS SANTOS SOLANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 34 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS. no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# NOMEAR

JERÔNIMO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERI ELBARBOSA CASTRO Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# **CASA CIVIL**

## PORTARIA CCI Nº 14 - EX, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 18 - CSS, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 42, de 8 de dezembro de 2021, resolve

cedido ao Município de Monte do Carmo a Operador de Microcomputador LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 1012762-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdencia por la jurídica. referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 19 - CSS, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta DEYSE LORENNA BATISTA MARTINS, matrícula 42800-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 22 - EX, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 14 de dezembro de 2021:

- JERÔNIMO GOMES DA SILVA, Assessor Comissionado V CA-5; JOÃO HENRIQUE GONÇALVES, Assessor Comissionado IV CA-4.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# APOSTILA CCI Nº 1 - APT, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# APOSTILAR

o Ato nº 1.967 - DSG, de 22 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.992 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora CRISTIANE ALMEIDA LIMA KASSIM, para a seguinte expressão numérica: 50018-5.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

## APOSTILA CCI Nº 2 - APT, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## APOSTILAR

a Ato  $n^{\circ}$  1.542 - NM, de 26 de novembro de 2021, publicado na edição 5.976 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 29 de novembro de 2021 os efeitos da nomeação de KAROLINE AREDES SOARES BURMANN.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

#### 3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

## DECISÃO Nº 001/2022/CA-SESTEC/3º BBM

Auto de Infração nº: 004/2021-030 Recorrente: Atacadão Dia a Dia LTDA, inscrito no CNPJ: 17.457.404/0027-40 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 004/2021/CA-SESTEC/3º BBM, foi, conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do anexo único, à Portaria nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi - TO, 05 de janeiro de 2022.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - TC QOBM Comandante do 3º BBM Julgador de 1ª instância

# **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

# PORTARIA Nº 1/2022/GABSEC, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

# RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Jornalista, Nº Funcional 1206249-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Chefia da Assessoria de Comunicação, no período de 17/01 a 03/02 do ano corrente, em razão das férias da titular Valdenice Rodrigues Neto, Nº Funcional 942598-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA Secretário-Chefe

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

# PORTARIA Nº 1508/2021/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3°, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2°, do art. 1°, da Lei n° 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/016134, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada NAZARE SOARES DE SANTANA SANTOS, Número Funcional 536328/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X91-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela X, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA<br>ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA<br>ATUAL | DATA DE<br>PREENCHIMENTO DOS<br>REQUISITOS | DATA DO EFEITO<br>FINANCEIRO<br>(considerando<br>prescrição) |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------|--|--|
| HORIZONTAL         | IV-F                          | IV-G                       | 01/03/2014                                 | 23/06/2016   |

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional horizontal especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1574/2021/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0010904-28.2019.8.27.2737, que tramita na 1ª Vara Cível de Porto Nacional.

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública WANESSA BARROS DE CARVALHO, Número Funcional 755014/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.691-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA<br>ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA<br>ATUAL | DATA DE<br>PREENCHIMENTO DE<br>REQUISITOS | DATA DO EFEITO<br>FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------|---|------------------------------|
| HORIZONTAL         | III-K                         | III-L                      | 01/01/2017                                | 01/01/2017                   |
| VERTICAL           | III-L                         | IV-L                       | 01/01/2019                                | 01/01/2019                   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 1575/2021/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual:

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

ROSALIA SILVA QUEIROZ, Pedagogo, número funcional 928887/4, CPF: XXX.XXX.281-20, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 3 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 9/2022/GASEC, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001653-27.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSE GLORIA DIAS, Número Funcional 499617/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.371-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/ referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA<br>ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA<br>ATUAL | DATA DE<br>PREENCHIMENTO DOS<br>REQUISITOS | DATA DO EFEITO<br>FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------|--|------------------------------|
| HORIZONTAL         | III-J                         | III-K                      | 01/05/2017                                 | 01/05/2017                   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 10/2022/GASEC, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0035870-11.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JARMELSON NUNES DE OLIVEIRA LOPES, Número Funcional 1005707/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.001-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA<br>ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA<br>ATUAL | DATA DE<br>PREENCHIMENTO DOS<br>REQUISITOS | DATA DO EFEITO<br>FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------|--|------------------------------|
| HORIZONTAL         | III-I                         | III-J                      | 01/04/2017                                 | 01/04/2017                   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 03/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 12/2020, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

| FISCAL   | SUBSTITUTO  | CONTRATO            | Processo nº       | OBJETO  |
|--|---|---------------------|-------------------|---|
| André Sousa de Paula<br>Matrícula nº 822787-1<br>CPF: XXX.XXX.X71-72 | Marcelo Fão Barth<br>Fernandes Matrícula:<br>1.288.652-1<br>CPF: XXX.XXX.X41-34 | Contrato nº 12/2020 | 2015.33000.000430 | Contratação de empresa<br>especializada na<br>prestação de serviços de<br>informática (Serviços de<br>Telefonia Móvel). |

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;
- IV opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;
- V justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VIII manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- IX exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Finanças, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria  $n^{\circ}$  070/2020, publicada no Diário Oficial  $n^{\circ}$  5.673, de 24 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 04 dias de janeiro de 2022.

Jaime Café de Sá Secretário de Estado

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 004/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000030/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, conforme quadro a seguir:

| TITULAR SUPLENTE  |  | INSTRUMENTO/<br>PROCESSO  | OBJETO  |
|---|--|---|---|
| Joyce de Souza Lima Moreira<br>Matrícula: 14xx93-x<br>CPF: 054.xxx.207-xx | Danilo Adson Madeira Feitosa<br>Matrícula: 117xx647-1<br>CPF: 038.xxx.801-xx | Termo de Convênio<br>33010.000030/2021<br>Proc. 2021.33001.000043 | Implantação da feira coberta municipal de Jaú do Tocantins. |

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV orientar a CONVENENTE sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.
- VIII determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;
- IX relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;
- Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio  $n^{\circ}$  33010.000030/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

Adenieux Rosa Santana Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

# PORTARIA/SEAGRO Nº 005/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000032/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Rio da Conceição, conforme quadro a seguir:

| TITULAR SUPLENTE  |  | INSTRUMENTO/<br>PROCESSO  | OBJETO   |  |
|---|--|---|--|--|
| Joyce de Souza Lima Moreira<br>Matrícula: 14XX93-X<br>CPF: 054.XXX.207-XX | Danilo Adson Madeira Feitosa<br>Matrícula: 117XX647-X<br>CPF: 038.XXX.801-XX | Termo de Convênio<br>33010.000032/2021<br>Proc. 2021.33001.000033 | Construção da feira coberta municipal de Rio da Conceição. |  |

# Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV orientar a CONVENENTE sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.
- VIII determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;
- IX relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;
- Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000032/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

Adenieux Rosa Santana Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

# PORTARIA/SEAGRO Nº 06/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000031/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Araguatins, conforme quadro a seguir:

| TITULAR                     | SUPLENTE                     | INSTRUMENTO/<br>PROCESSO | OBJETO  |
|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|---|
| Joyce de Souza Lima Moreira | Danilo Adson Madeira Feitosa | Termo de Convênio        | Reforma e ampliação da feira coberta municipal de Araguatins. |
| Matrícula: 146XX3-X         | Matrícula: 117XX647-1        | 33010.000031/2021        |   |
| CPF: 054.XXX.207-XX         | CPF: 038.XXX.801-XX          | Proc. 2021.33001.000038  |   |

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV orientar a CONVENENTE sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.
- VIII determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;
- IX relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;
- Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000031/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022

Adenieux Rosa Santana Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

# SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# RESOLUÇÃO Nº 14 CEDCA-TO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil representativas da Sociedade Civil, junto ao CEDCA-TO, para o biênio 2022-2023.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.763, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.517, de 5 de dezembro de 2011, após deliberação em Reunião Ordinária ocorrida no dia 21 de setembro de 2021.

# RESOLVE:

- Art. 1º Fica estabelecido o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o CEDCA, biênio 2022-2023, na conforme do Edital a seguir que faz parte integrante desta.
  - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane Paiva Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 001/2021. AO PROCESSO DE ESCOLHA DAS OSCS PARA COMPOR O CEDCA/TO

Processo de Escolha das Instituições da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, biênio 2022/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em cumprimento à Lei Estadual nº 1.763, de 2 de janeiro de 2007, considerando o artigo 10 de seu Regimento Interno, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, estabelece o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais, para compor o CEDCA/TO, no biênio 2022-2023.

- 1 Disposições Preliminares
- 1.1 O Processo de Escolha será organizado e realizado pela Comissão Eleitoral designada para este fim, conforme Resolução 12 de 18 de outubro de 2021.
- 1.2 Na conformidade da Lei nº 1.763/07, constitui requisito essencial para participação do Processo de Escolha: Estar a entidade não governamental devidamente inscrita no CMDCA e constituída há pelo menos dois anos, com atuação, em âmbito estadual, nas áreas de Defesa, Promoção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 1.3 A eleição será para Entidades titulares e suplentes, sendo que as 06 (seis) mais votadas serão titulares e as 06 (seis) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes no CEDCA.
- 1.4 O Processo de Escolha deverá ter ampla divulgação, por diversos meios de comunicação e veiculação e o acompanhamento do processo pelo link: https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselhoestadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bzj55rv.
- 1.5 As entidades não governamentais interessadas em se inscrever no processo eleitoral deverão comparecer entre os dias 10 à 19/01/2022, em dias úteis, no período de 08h às 14h, presencialmente no CEDCA/TO, de 10 à 19/01/2022, para inscrição *online*.

# 2. DAS ETAPAS:

- 2.1 O Processo de Escolha das OSCs a membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:
  - I inscrição;
  - II eleição em Assembleia no Fórum Próprio;
  - III nomeação;
  - IV posse e Ato de transição.
- 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA
- 3.1 Poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituídas, sediadas no Estado do Tocantins TO, que tenham registro no CMDCA no município sede da entidade e que tenha abrangência estadual e em funcionamento nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.
  - 4. DAS INSCRIÇÕES
  - 4.1 Período de 10/01/2022 à 19/01/2022.
- 4.2 As inscrições, poderão ser realizadas presencialmente, na sala do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Casa dos Direitos Humanos, sito à Quadra 103 Norte Av. LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres Palmas TO, Palmas TO, das 08h00 às 14h00, com entrega dos documentos descritos no item 4.4 ou,
- 4.3 De forma *online*, digitalizada (em PDF) pelo e-mail: cedca. crianca@gmail.com até as 23h55 do dia 19/01/2022.

- 4.4 No ato da inscrição deverão apresentar os documentos com páginas devidamente numeradas, em uma pasta ou envelope identificado com o nome da Instituição acompanhados dos originais, se for o caso, ou em PDF, exclusivamente via e-mail os seguintes documentos:
  - Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;
  - Cópia do Estatuto da entidade e alterações;
  - · Ata de Fundação da Entidade;
  - · CNPJ;
- Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
- Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos:
- 4.5 No ato da Inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão 2022-2023, modelo em anexo.

# 5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1 A Comissão Eleitoral divulgará a lista das entidades inscritas, para o processo eleitoral, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.
- 5.2 A partir da divulgação da lista, fica aberto o prazo para recursos.
- 5.3 As Instituições candidatas deverão acompanhar o todo o Processo de Escolha da Sociedade Civil para composição do CEDCA/TO, na página do CEDCA/TO pelo link: https://www.to.gov.br/ cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-doadolescente-cedca/6e4g2bzj55rv.

# 6. DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

- 6.1 A Entidade participar de Assembleia de votação através de representante, ou outra pessoa, somente com apresentação de autorização do presidente ou representante legal;
- 6.2 Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição;
- 6.3 Poderão votar todas as instituições da Sociedade Civil inscritas no Fórum DCA/TO.
- 6.4 Fica convocada a Assembleia de Eleição para Escolha das Entidades Não Governamentais, para compor o CEDCA/TO, no biênio 2022-2023, que será realizada pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/TO no dia 31 de janeiro de 2022 na Sala de Reunião da Casa dos Direitos Humanos sito à - Quadra 103 Norte, Av. LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Palmas - TO, sob fiscalização do Ministério Público Estadual.

# 7. DO DIA DA VOTAÇÃO

- 7.1 A Assembleia de Eleição terá início às 8:30h e término às 11:00h, do dia 31 de janeiro de 2022, o Fórum DCA deverá lavrar em Ata o processo de votação e encaminhar o nome das OSCs eleitas, num prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) ao CEDCA, o qual encaminhará à Casa Civil para designação por ato do Governador do Estado, nos termos do artigo 6°, da Lei nº 1.763/07.
- 7.2 A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

- 7.3 Os trabalhos da Assembleia de Eleição serão abertos com a Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral às 8:30h, do dia 31 de janeiro de 2022, seguidos pela apresentação das entidades candidatas.
- 7.4-Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado, será a entidade de maior tempo de inscrição no CMDCA.
- 7.5 A publicação do resultado final da eleição se dará a partir de término da votação no dia 31 de janeiro de 2022.

# 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO:

| Item | Etapa   | Período                              |
|------|---|--------------------------------------|
| 01   | Divulgação da nº RESOLUÇÃO № 14 CEDCA-TO, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 001/2021.  |                                      |
| 02   | Período de inscrição das Organizações da Sociedade Civil para o processo eleitoral  | 10 a 19/01/2022                      |
| 03   | Para Inscrição online   | 10 a 19/01/2022                      |
| 04   | Divulgação da situação das Organizações da Sociedade Civil inscritas com indicação das<br>habilitadas e não habilitadas para o processo eleitoral | 20 a 21/01/2022                      |
| 05   | Prazo para recursos   | 24/01/2022                           |
| 06   | Análise dos recursos  | 25/01/2022                           |
| 07   | Divulgação do resultado dos recursos  | 26/01/2022                           |
| 08   | Realização da assembleia de Eleição e divulgação do resultado   | 31/01/2022                           |
| 09   | Prazo para recursos   | 01/01/2022                           |
| 10   | Análise do Recurso  | 02/02/2022                           |
| 11   | Divulgação do resultado final   | 03/02/2022                           |
| 12   | Publicação dos membros do CEDCA para o biênio 2020/2022 em diário oficial   | 04/02/2022                           |
|      | Posse dos conselheiros e Ato de transição   | Primeira Reunião<br>Ordinária de 202 |

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Cumprido o prazo de recurso, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-TO, divulgará o Resultado Final do Processo de Escolha das OSCs e encaminhará o nome dos Titulares e Suplentes ao executivo estadual para publicação no Diário Oficial.
- 9.2 A posse dos Conselheiros se dará na primeira reunião ordinária após a publicação no Diário Oficial.
- 9.3 Os casos omissos serão disciplinados no Regimento Eleitoral.
- 9.4 Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones: (63) 3218-609.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2021.

# Viviane Paiva Presidente do CEDCA/TO

# ANEXO I

# PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL - CEDCA

# GESTÃO BIÊNIO 2022-2023

# FICHA DE INSCRIÇÃO

| Nº de Inscrição:  | Data de Inscrição:/_ |                             |                               |  |  |  |  |
|---|----------------------|-----------------------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| Nome da Entidade Não Governamental:   |                      |                             |                               |  |  |  |  |
|   |                      |                             |                               |  |  |  |  |
| Área de Atuação:  |                      |                             |                               |  |  |  |  |
| Data de fundação:   |                      | CNPJ:                       |                               |  |  |  |  |
| Endereço:   |                      | Contato Telefônico/WhatsApp |                               |  |  |  |  |
| Atua em algum projeto social ( ) sim ( ) não se a resposta for sim, em qual projeto?  |                      |                             |                               |  |  |  |  |
| A Instituição tem sede em qual Muni<br>(dois) anos no município ( ) sim   |                      |                             | _ e atuação por pelo menos 02 |  |  |  |  |
| Cidade:   | UF:                  | CEP:                        |                               |  |  |  |  |
| Nome do Coordenador/Presidente:   |                      |                             |                               |  |  |  |  |
| Observação:   |                      |                             |                               |  |  |  |  |
| Documentos a serem entregues no : ( ) Requerimento de Inscrição con! ( ) Cópia do Estatuto da entidade é ( ) Ata de Fundação da Entidade: | forme modelo anexo;  | 4 deste Edital:             |                               |  |  |  |  |

- ) Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade e documentos pessoais dos membros da Diretoria:

- Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

  Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos;

  No ato da Inscrição apresentar o oficio da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão 2022-2023.

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL -CEDCA - GESTÃO BIÊNIO 2022-2023

| PROTOCOLO   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Data:// Inscrição Nº _  |                                   |
| Nome da Entidade:   |                                   |
| Representante da Entidade   |                                   |
| Documentos entregues no ato da inscrição, conforme item 4.4   | 4 do Edital:                      |
| <ul> <li>( ) Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;</li> <li>( ) Cópia do Estatuto da entidade e alterações;</li> <li>( ) Ata de Fundação da Entidade;</li> <li>( ) CNPJ;</li> </ul>  |                                   |
| <ul> <li>( ) Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representaçã entidade e documentos pessoais dos membros da Diretoria;</li> <li>( ) Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal d da Criança e do Adolescente - CMDCA;</li> <li>( ) Politório do atividades desegualvidos no área da Criança</li> </ul> | los Direitos                      |
| <ul> <li>( ) Relatório de atividades desenvolvidas na área da Cria<br/>Adolescente nos últimos dois anos;</li> </ul>  |                                   |
| ( ) No ato da Inscrição apresentar o ofício da instituição (pape<br>com a indicação do Titular e Suplente para composição da ge   |                                   |
| Responsável pelo recebimento da Inscrição CEDCA/TO  |                                   |
| Palmas,//2021.  |                                   |
|   |                                   |
| Assinatura do responsável   |                                   |
| ANEXO II  |                                   |
| Papel timbrado com a logomarca da Instituição   |                                   |
| PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDA<br>GESTÃO BIÊNIO 2022-2023   | DE CIVIL                          |
| Ofício Nº XXX/2022<br>À Comissão do Processo de Escolha das OSCs/CEDCA - Bio<br>2023  | ênio 2022-                        |
| de de   | 2022                              |
| Assunto: indicação dos representantes para composição do 0  | CEDCA                             |
| Eu  |                                   |
| responsável legal da InstituiçãoConforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 do Pro Escolha das Entidades da Sociedade Civil, Gestão 2022-2023, ir indicação da EntidadeRepresentação da Instituição no CEDCA/TO Gestão Biênio 20  | ocesso de<br>ndico como<br>, para |
| Nome (titular):   |                                   |
| CPF:  |                                   |
| Nome (suplente):  |                                   |
|   |                                   |

Presidente ou representante legal

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

# PORTARIA-SEDUC Nº 1899, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MAURICIO CARNEIRO NUNES, número funcional 1090950-3, CPF: XXX.XXX.X11-91, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Araguacema, no município de Araguacema, para o Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 1900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CHARLLES HENRIQUE JUNIOR MAGRI, número funcional 1137255-1, CPF: XXX.XXX.X41-23, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio São José - Convênio, no município de Palmas, para a Unidade Técnica Executiva de Almoxarifado, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 1901, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, número funcional 43890-3, CPF: XXX.XXX.X61-32, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, para a Unidade Técnica Executiva de Educação de Jovens e Adultos, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

 ${\sf REMOVER},$ 

ARIANNE PATRÍCIO MENEZES, número funcional 1139371/1, CPF: XXX.XXX.X73-59, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, no município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Manoel Estevão de Sousa, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER.

ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, número funcional 457209/5, CPF: XXX.XXX.X31-91, Professora da Educação Básica, com lotação na Instituição beneficente Irmã Dulce - Convênio, no município de Gurupi, para a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2022.

# FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

# PORTARIA-SEDUC Nº 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## **DETERMINAR**

a fruição de férias MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, Professora Normalista nº funcional 596350-2, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, período aquisitivo 17/18, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2512, de 15/08/2018, publicada na Edição nº 5.179 do Diário Oficial do Estado

# FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO-COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 19 de janeiro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 04 de janeiro de 2022.

MARIA BARBOSA DA SILVA Pregoeira ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA -DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 22 de janeiro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

Babaçulândia/TO, 05 de janeiro de 2022.

GRAZIÉLIA ARAÚJO PITOMBEIRA Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 19 de janeiro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Goiatins/TO, 05 de janeiro de 2022.

ELCY FEITOSA DA SILVA Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO -DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL MODELO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 (Horário de Brasília), do dia 20 de janeiro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 04 de janeiro de 2022.

JUNIOR RODRIGUES LOPES PREGOEIRO

# **SECRETARIA DA FAZENDA**

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS   | No CONTRATO/<br>PROCESSO     | CONTRATADO (A)             | OBJETO DO CONTRATO  |
|---|------------------------------|----------------------------|---|
| Fiscal do Contrato: Thaise Ramos Aguiar Barreto<br>Matrícula: 1285130-1<br>Fiscal Substituto: Bruno Alves Arcanjo<br>Matrícula: 1063707-2 | 33/2021<br>2021/25000/000993 | ANACLETA ALVES<br>DA SILVA | Locação de imóvel, para abrigar a<br>Agência de Atendimento em Ponte<br>Alta do Bom Jesus, pertencente à<br>Delegacia Regional de Fiscalização de<br>Taguatinga/TO. |

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;
- III notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
- VI relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VII opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;
- VIII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;
- IX atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- X observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XI manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- XII exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato, 23/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 03/01/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS Secretário de Estado da Fazenda SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones; (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. Abertura dia 18.01.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Medição (balanças), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM. Proc. 2021/20610/00.011. Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Abertura dia 18.01.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços (montagem e instalação de viveiro), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2021/39000/00.056. Recursos: Cota Comp. Finac. Recursos Hídricos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Abertura dia 18.01.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Informática (notebook, scanner, tablete e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2021/39000/00.075. Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais. qov.br.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA Superintendente

# SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

# PORTARIA Nº 01/2021/GABSEC/SICS, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1°, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, matrícula 11588195-2, cargo de Assessor Comissionado I - CA-1, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, matrícula 873187-8, cargo de Gerente de Planejamento e Convênios, em razão de fruição de férias no período de 03 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

# SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

# **EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2020/37000/297

ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 011/2020 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do

Estado do Tocantins

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tcoantins/TO OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - vigência, prorrogada por 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, para execução do objeto: Construção da praça das nações no município de Brasilândia do Tocantins/TO.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

VIGÊNCJA: 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente

Ricardo Ferreira Dias - Convenente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2020/37000/301

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 009/2020

ADITIVO Nº: 2º aditivo de prazo CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - vigência, prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução do objeto: Revitalização de praça pública no município de Sandolândia/TO.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

VIGÊNCIA: 30/12/2022

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Convenente

Radilson Pereira Lima - Convenente

# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA Nº 80/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 581 - DSG, de 19 de abril de 2018, e conforme o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

# **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

| Fiscal do Contrato:   | Maurício Fregonesi, matrícula nº 114587122;   |
|-----------------------|---|
| Substituto do Fiscal: | Aline Rodrigues Parente de Campos, matrícula nº 1271903-1;  |
| Contrato no:          | 19/2021;  |
| Contratado:           | Lígia Raquel Rodrigues Soares;  |
| Objeto do Contrato:   | Contratação de Serviços de Consultoria Individual Social do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS |

# Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;
- III comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão:
- IV opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual:
- V responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo:
- VI atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

> SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA Nº 81/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, Economista, CPF nº XXX.XXX.X71-34, número funcional 999110-5, para responder pela Gerência de Contas Regionais, de 03 a 14 de janeiro de 2022, período em que a titular do cargo Eliene da Silva Santos, Economista, CPF nº XXX.XXX.X71-49, número funcional 919941-2, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

> SERGISLEI SILVA DE MOURA Secretário do Planejamento e Orçamento

# SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 760/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/001664

Contrato: 55/2021

Empresa: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de ÓRTESES, PRÒTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas

| HOSPITAL                          | FISCAL  | SUPLENTE   | GESTOR   |
|-----------------------------------|---|--|--|
| HOSPITAL GERAL DE PALMAS          | Deusivânia Mendes Ma<br>rinho<br>Mat. 80357-8       | Gleyme Odete Ramos<br>dos Santos<br>Mat. 1160818-1 | João Carlos Dias<br>Medeiros<br>Mat. 1284606-2 |
| HOSPITAL REGIONAL<br>DE ARAGUAÍNA | Francisco de Assis R. da<br>Silva<br>Mat. 1229680-4 | Gilberto Oliveira de<br>Souza<br>Mat. 12075201     | João dos Santos Alves<br>Mat. 151601-7         |

# Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, Diretora de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

# PORTARIA - 870/2021/SES/GASEC, DE 30/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

# **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

| FISC | AL TITULAR                     | FISCAL SUBSTITUTO   | TERMO DE CONVÊNIO | OBJETO         | CONVENENTE    |
|------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|---------------|
|      | Martins Bueno<br>: 364.608-2   | Giselly Moreira de Carvalho<br>Matr. 1.084.534-5            | 018/2021          | Custeio das    | FMS de Rio da |
|      | Oliveira Rocha<br>11.510.323-3 | Karian Michelle Araújo Dias de Andrade<br>Matr. 1.165.921-2 | 016/2021          | ações de saúde | Conceição     |

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 018/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 481/2021/SES/GASEC, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 5.910, de 17/08/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde

# 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 113/2020

PROCESSO: 2021/30550/009341

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULAR, NOS HOSPITAIS DO ESTADO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 05/01/2022 ATÉ 05/01/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0250

VALOR: R\$ 1.076.400,00 (UM MILHÃO SETENTA E SEIS MIL E

QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. P/CONTRATADA

# ATR

# PORTARIA/ATR N° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto dos arts. 83 e 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, a partir do dia 10 de janeiro por necessidade do serviço, 12 (doze) dias de férias da servidora ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, matrícula nº 11681098-1, CPF: XXX.XXX.X81-87, prevista para o período de 03/01/2022 a 21/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em nova data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

# EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

## PORTARIA/ATR Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias de férias da servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, Economista, matrícula nº 1102060-3, CPF: XXX.XXX.XX1-10, prevista para o período de 18/01/2022 a 04/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

# EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

# **AVISO DE CONSULTA PÚBLICA 01/2022**

A Presidência da ATR, em cumprimento ao disposto inciso XIX do artigo 5º da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública nº 01/2022 relativa às Minutas de Resoluções.

OBJETO: Minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos de revisão periódica, revisão extraordinária e reajuste tarifário, referentes aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, regulados pela ATR; Minuta de Resolução Dispõe sobre formas e mecanismos de Controle Social a serem adotados pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviço Públicos -ATR e dá outras providências; Minuta de Resolução que altera a Resolução ATR nº 07/2017; Minuta de Resolução que os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados para imposição de penalidades aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como aos demais agentes responsáveis pela operação dos sistemas e pelo relacionamento com os usuários; Minuta de Resolução que disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes; Minuta de Resolução para instituir procedimentos para aferição dos parâmetros de qualidade e acompanhamento de informações quanto à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Minuta de Resolução que disciplina os padrões e indicadores de desempenho e qualidade no abastecimento de água e esgotamento sanitário e o envio de informações.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o formulário virtual para envio de contribuição e as minutas de Resoluções estarão à disposição dos interessados no dia 06/01/2022 no sítio eletrônico da ATR - https://www.to.gov.br/atr/

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: de 06/01/2022 a 05/02/2022.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), as contribuições e manifestações deverão ser feitas por escrito, unicamente pela submissão virtual do formulário disponível em https://forms.gle/ncCHNr6g7BgWMZ3SA até as 23h59m (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2022, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ATR divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Presidência da ATR apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado em até 30 dias, previamente à sua Deliberação.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2022.

Presidência da ATR

**ATS** 

# PORTARIA Nº 911/2021/GABPRES/ATS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

# RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Termo de Convênio nº 38970.000004/2021, celebrado com o município de Rio dos Bois - TO, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme dados a seguir:

| FISCAL  | SUPLENTE  | INSTRUMENTO/PROCESSO   | OBJETO   |
|---|---|--|--|
| Sávio Luiz dos Santos Praxedes<br>Nº Funcional: 11.235.292-1<br>CPF: XXX.XXX.X71-57 | Matheus Macêdo Guimarães<br>Aguiar<br>Nº Funcional: 11614323-2<br>CPF: XXX.XXX.X61-09 | Termo de Convênio nº<br>38970.000004/2021<br>Proc. 2021/38971/000005 | Implantações de Sistemas de<br>Abastecimento de Água Potável<br>na Zona Rural de Rio dos<br>Bois - TO. |

# Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos:
- IV orientar o Convenente sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou convenente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

- VIII determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Presidente da ATS para ciência e apreciação das providências;
- IX relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;
- Art. 3º Fica designado o Diretor da Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 29 de dezembro de 2021.

#### ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR Presidente

# PORTARIA Nº 01/2022/GABPRES, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

| GESTOR DO<br>CONTRATO                         | FISCAL TÉCNICO<br>DO CONTRATO<br>MAT.         | FISCAL<br>SUBSTITUTO<br>DO CONTRATO<br>MAT.   | Nº DO<br>CONTRATO | EMPRESA                   | OBJETO DO CONTRATO  |
|---|---|---|-------------------|---------------------------|---|
| Eloídes Cordeiro<br>de Souza<br>Mat. 11612533 | Domingos da Silva<br>Cardoso<br>Mat. 11160039 | Iara Cristina<br>Teles Valente<br>Mat. 154651 | 38/2021           | LICS SUPER<br>AGUA EIRELI | Aquisição de cloradores GUTWASSER<br>para atender as unidades de tratamento<br>de água dos municípios da Agência<br>Tocantinense de Saneamento - ATS. |

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- $\mbox{\sc V}$  comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros:
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
  - Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências:
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.
- XI acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 04 de janeiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR Presidente

# **TOCANTINS PARCERIAS**

# PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 01/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando que à época dos fatos a compradora não assinou o referido contrato de compra e venda entre ESTADO DO TOCANTINS e a MARIA REGINA SOUSA LUZ SILVA BRITO;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 043605/2021, bem como no respectivo Despacho nº 179/2021, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e a então adquirente Maria Regina Sousa Luz Silva Brito, portadora do CPF sob o nº XXX.XXX.X21-20, através da celebração do Contrato nº 21090/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 33, da quadra ARSE 102, Conjunto QI-48, situado à Alameda 02, do Loteamento Palmas, 2ª etapa Fase I, com área total de 360,63 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 33.250, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves Diretor-Presidente

# **DETRAN**

#### PORTARIA Nº 1/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Nagylla Samara Cruz Alvim, nº funcional 1163566-2, ocupante do cargo de Examinador Veicular, para responder pela Coordenadoria da Ciretran e Postos de Atendimento III - município de Guaraí, no período de 3 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022, em razão da concessão de férias do titular do cargo, o servidor Rudimar Martelli, nº funcional 11719257-1, Coordenador da Ciretran e Postos de Atendimento III (DAI-3).

Art. 2º DESIGNAR o servidor Emival Borges Aguiar, nº funcional 1269704-4, ocupante do cargo de Coordenador da Ciretran e Postos de Atendimento II (DAI-2), para responder pela Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans - município de Gurupi, no período de 3 de janeiro de 2022 a 9 de janeiro de 2022, em razão da concessão de férias do titular do cargo, o servidor Relton De Oliveira, nº funcional 779500-2, Diretor de Postos de Atendimento e Ciretrans - Gurupi (DAS-4).

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA Presidente do Detran/TO

# PORTARIA Nº 16/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização de Credenciamento de leiloeiros para atuar em leilão Oficial do Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de leiloeiro Oficial de bens móveis do preâmbulo;

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR e TORNAR PÚBLICO o Credenciamento dos Leiloeiros Oficiais junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO para alienação de veículos retidos e removidos, que estão sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, conforme relação abaixo, na qual a classificação e rotatividade seguirá a escala de antiguidade de matrícula na Jucetins, nos termos da seção IX do edital de chamamento Público:

## I - Leiloeiros Credenciados:

| CLASSIFICAÇÃO | LEILOEIRO                        | MATRÍCULA JUCETINS              |
|---------------|----------------------------------|---------------------------------|
| 01            | Eduardo Gomes                    | Matrícula nº 007, de 23/11/2001 |
| 02            | Rossana Paiva Borges de Oliveira | Matrícula nº 011, de 13/02/2008 |
| 03            | Antônio Carlos Volpi Santana     | Matrícula nº 012, de 01/07/2009 |
| 04            | Sandro de Oliveira               | Matrícula nº 021, de 14/04/2020 |
| 05            | Bruno Barreto Sanches            | Matrícula nº 034, de 26/11/2021 |

Art. 2º O credenciamento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse da administração.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Credenciamento do Detran/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA Presidente do Detran/TO

# PORTARIA Nº 17/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a resolução Contran nº 425, de 27 de novembro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/ GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO; CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

# RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da Clínica Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

## I - GURUPI/TO

| NOME DA EMPRESA | CNPJ               |
|-----------------|--------------------|
| Habilitamed     | 43.356.541/0001-60 |

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art.  $4^{\rm o}$  Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA Presidente do Detran/TO

# **RURALTINS**

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2017/34491/00465 CONTRATO: 030/2017 TERMO ADITIVO №: 04/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: PAULO ANTÔNIO BARBOZA DO NASCIMENTO.

CPF: XXX.XXX.X31-04.

OBJETO: 4º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Peixe do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 14.872,32 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666, 0240666666 e 0240888888.

VALOR TOTAL: R\$ 14.872,32 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Paulo Antônio Barboza do Nascimento - Contratada.

# **UNITINS**

## PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N° 04/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRCDNO/Nº 1/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, IONARA CARDOSO MARQUES NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 810389, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Câmpus Universitário de Dianópolis, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022 totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora Ana Felícia Cavalcanti Pires, matrícula 830126, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês janeiro de 2022

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

# PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N° 05/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 01/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EVELYNNE URZÊDO LEÃO, matrícula funcional Nº 830200, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - CDAS-3, no período de 03/01/2022 a 27/01/2022 totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Ana Flávia Gouveia de Faria, matrícula 810150, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês janeiro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

# PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N° 06/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 023/2021,

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JAKELINE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 830025, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Financeira-CDAS-4, no período de 03/01/2022 a 18/01/2022, totalizando 16 (dezesseis) dias, em substituição ao servidor Fabiano Cottica Magro, matrícula 900016, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

#### PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N° 07/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 03/2022/GABREITOR,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional Nº 830137, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Ouvidoria Geral, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022, totalizando 05 (cinco) dias, em substituição à servidora Thamires Ramalho da Silva, matrícula 810132, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

## PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N° 08/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 02/2022/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, matrícula funcional Nº 810283, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica-CDAS-4, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em substituição ao servidor Ramon Alves Batista, matrícula 810128, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

## PORTARIA/UNITINS/N° 09/2022/GABREITOR, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DICOM/Nº 38/2021,

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VIVIANE GOULART SCHWABACHER, matrícula funcional Nº 1132237-6, para responder pelas funções da Diretoria de Comunicação, sem ônus financeiro, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022, em razão de gozo de férias regulamentares da titular do cargo, Charlyne Sueste de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO Vice-Reitora no exercício da Reitoria

# **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

# **ARAGUANÃ**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

APrefeitura Municipal de Araguanã - TO, CNPJ: 25.063.892/0001-09, torna público aviso de licitação:

Tomada de Preço 01/2022, tipo menor preço global. Abertura: 21/01/2022 as 09:30 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIOS DE ARAGUANÃ-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia, na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, fone: (63) 34281144, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Araguanã-TO, 06 de janeiro de 2022.

GISLANA CAMPOS SILVA ORDENADORA DE DESPESAS

## **BURITI DO TOCANTINS**

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001.2022, tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Bloquetes nas Ruas e Avenidas da Zona Rural de Buriti do Tocantins - TO. Convênio Nº 2021/38961/000062. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 26/01/2022, às 09h30min horas.

Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002.2022, tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra coberta com estacionamento, no distrito Centro dos Ferreira, Buriti do Tocantins/TO. Convênio Nº 27010.0000041/2021. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 26/01/2022, às 14h00min horas.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: https://www.buriti.to.gov.br/. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins - TO, 05 de janeiro de 2022.

Antonia Keily Oliveira Sá Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# CACHOEIRINHA

# **DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TOCANTINS.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente Decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, sito na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

> PAULO MACÊDO DAMACENA Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARGO: FACILITADOR SOCIAL/EDUCADOR

QUADRO: GERAL

| NOME COMPLETO                           | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------|
| BARBARA MILLENA VITORIA MIRANDA DOURADO | 1º LUGAR      |

CARGO: ENFERMEIRO

QUADRO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Ī | NOME COMPLETO       | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------------|---------------|
| ĺ | DIOGO MARTINS SILVA | 3° LUGAR      |

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

QUADRO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| NOME COMPLETO                 | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| REGIVÂNIA RODRIGUES S. SANTOS | 2º LUGAR      |

PAULO MACEDO DAMACENA Prefeito Municipal

#### **PALMEIRAS DO TOCANTINS**

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso esportivo as Secretarias Municipais do Município de Palmeiras do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de Janeiro de 2022 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www. palmeirasdotocantins to gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://www.licitanet.com.br/.

Palmeiras do Tocantins - TO, 6 de Janeiro de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa Pregoeiro

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados,, sob a égide da Lei público para o conhecimento dos interessados,, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material e produtos para proteção contra COVID-19, fica ADIADA para o dia 18 de janeiro de 2022 às 09:00hrs. O motivo do adiamento se deve a um erro no preenchimento às 09:00hrs. O motivo do adiamento se deve a um erro no preenchimento de dados com relação as novas datas no portal do licitanet.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www. palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://www.licitanet.com.br/.

Palmeiras do Tocantins - TO, 03 de janeiro de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa Pregoeiro

# **PARANÃ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 092/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2021. PROCESSO Nº: 418/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 30.557.253/0001-21.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Paranã - HPP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.819,00 (sete mil, oitocentos e dezenove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 23/12/2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO №: 024/2021 PROCESSO №: 418/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.384.022/0001-06.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Paranã LIPP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.946,00 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 23/12/2021.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO №: 024/2021 PROCESSO №: 418/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.930.584/0001-05.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Paranã - HPP.

VALOR TOTAL: R\$ 14.429,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte nove

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 23/12/2021.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2021 PROCESSO Nº: 418/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA: T. P. TORRES, CNPJ: 14.219.473/0001-99.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Paranã - HPP.

VALOR TOTAL: R\$ 32.387,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 23/12/2021.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 096/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2021 PROCESSO Nº: 418/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA: CCN. COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.378.504/0001-90.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Paranã - HPP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 23/12/2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO №: 024/2021 PROCESSO №: 418/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.231.957/0001-06.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Paranã - HPP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 23/12/2021.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO №: 024/2021 PROCESSO №: 418/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Paranã - HPP.

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 23/12/2021.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 099/2021

PREGÃO ELETRÔNICO №: 024/2021 PROCESSO №: 418/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONTRATADA: REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 33.813.237/0001-40

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Paranã - HPP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.094,00 (três mil, noventa e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 400.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 23/12/2021.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde Saneamento

# **PAU D'ARCO**

# AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Pública, torna público que fará a realizar a:

TOMADA DE PREÇO PM-PD 009/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Tela Alambrado para fechamento lateral do Parque Poliesportivo Recantos dos Ipês, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Pública, no Município de Pau D'Arco - TO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 28/01/2022 ás 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município http://paudarco.to.gov.br ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA NETO Prefeito Municipal

# SANDOLÂNDIA

# DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2022 do Processo Licitatório para contratação de Assessoria Contábil especializada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 152/2021 - FMAS; Inexigibilidade de Licitação 002/2021-FMAS;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública:

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 93;

CONSIDERANDO que o valor global do contrato é R\$ 61.338,03 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos)

#### DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da Sociedade de Borges e Alencar Assessoria Contábil Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 32.283.738/0001-08;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Sandolândia-TO, 03 dias do mês de janeiro de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA Prefeito Municipal

# **SANTA RITA DO TOCANTINS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2021

CONTRATO Nº 001/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Médico Clínico Geral (ESF). Firmado com a empresa QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20. Valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.025 - Implementar Ação Saúde da Família - ESF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 002/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos na Casa de Saúde no P. A. São Judas Tadeu - Médico Clínico Geral. Firmado com a empresa QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20. Valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.029 - Manutenção da Casa de Saúde - Zona Rural; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 003/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Médica Ginecologista. Firmado com a empresa QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20. Valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 004/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Médica Pediatra. Firmado com a empresa QUALIMED MEDICINA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20. Valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 005/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Enfermeira. Firmado com a empresa ENFERMAGEM MELO SILVA - ME, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20. Valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.028 - Manutenção de Unidade Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 006/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Enfermeira ESF. Firmado com a empresa ENFERMAGEM MELO SILVA - ME, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20. Valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.025 - Implementar Ação Saúde da Família - ESF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 007/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Enfermeira Plantonista. Firmado com a empresa ENFERMAGEM MELO SILVA - ME, CNPJ Nº 36.308.686/0001-20. Valor global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 008/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta ESF. Firmado com a prestadora de serviço RAMÔNICA GARCIA LOPES, CPF Nº 104.157.046-50. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.031 - Manutenção da Equipe Multiprofissional; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 009/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem na Casa de Saúde no P. A. São Judas Tadeu - Enfermeira. Firmado com a prestadora de serviço AMANDA TAVARES DOS SANTOS ANDRADE, CPF Nº 054.765.521-54. Valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.029 - Manutenção da Casa de Saúde - Zona Rural; Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 010/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Educador Físico. Firmado com o prestador de serviço MATHEUS LOPES DO NASCIMENTO, CPF Nº 756.839.031-49. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.024 - Manutenção da Academia de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 011/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Assistente Social. Firmado com a prestadora de serviço MÁRCIA LINHARES SILVA, CPF Nº 005.793.991-84. Valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.031 - Manutenção da Equipe Multiprofissional; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 012/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Odontólogo. Firmado com o prestador de serviço JOÃO FILHO BARBOSA DE ASSIS, CPF Nº 813.362.501-78. Valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.030 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 013/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos plantonistas na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Médico Clínico Geral Plantonista. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001- 44. Valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 014/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Cardiologista. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001- 44. Valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 015/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Ortopedista. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001- 44. Valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 016/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Dermatologista. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001-44. Valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 017/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Endocrinologista. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001-44. Valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 018/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Otorrino. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001-44. Valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 019/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Urologista. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001- 44. Valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 020/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Psiquiatra. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001- 44. Valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 021/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Ultrassonografias Comuns. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001- 44. Valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 022/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas - Eletrocardiograma. Firmado com a empresa DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 35.812.334/0001- 44. Valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.302.0090.2.152 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 023/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Teresinha de Jesus - Psicólogo. Firmado com a prestadora de serviço DANIELA PONCIANO OLIVEIRA, CPF Nº 046.120.231-02. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.031 - Manutenção da Equipe Multiprofissional. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

CONTRATO Nº 024/2022 - FMS. Objeto: Prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Terezinha de Jesus - Nutricionista. Firmado com o prestador de serviço VITOR BRITO ROCHA, CPF Nº 052.659.111-03. Valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.031 - Manutenção da Equipe Multiprofissional. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fontes de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde/0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS.

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ELISEU ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 159.029.941-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDAAGROPECUÁRIA SANTA CLARA no município de JAÚ DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ÉRIKA COSTA GUANAES, brasileira, casada, agricultora, CPF nº 256.691.538-55, residente na cidade de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para a FAZENDA ALTO DA SERRA VI, localizada no município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ÉRIKA COSTA GUANAES, brasileira, casada, agricultora, CPF nº 256.691.538-55, residente na cidade de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para a FAZENDAALTO DA SERRAV, localizada no município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Euzebio Luiz Magagnin, CPF: 480.803.309-72, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Santa Paulina III, município de Divinópolis do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Guilherme Salgado Cardozo, inscrito no CPF nº 004.985.651-06, torna público que requereu as licenças prévia (LP) de instalação (LI) e de operação (LO) para atividade de Lavra Garimpeira no município de Monte Santo do Tocantins/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOÃO VITOR GUANAES CARASSA, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 043.214.141-30, residente na cidade de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para a FAZENDA BELA VISTA, localizada no município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ELIAS SIENA, CPF: 271.190.868-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada no Lotes 17, 17-B e 18, Zona Rural do Município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ MARCON CARASSA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 246.212.420-91, residente na cidade de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para a FAZENDA PRIMAVERÁ, localizada no município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ MARCON CARASSA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 246.212.420-91, residente na cidade de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para a FAZENDA ATLANTIDA XII e XIII, localizada no município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ MARCON CARASSA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 246.212.420-91, residente na cidade de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para a FAZENDA BOA VISTA I e II, localizada no município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª MAGDA SUELY PEREIRA COSTA, CPF: 191.718.701-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura, localizado no imóvel rural denominado FAZENDA CHUPÉ, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELO CARASSA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 911.794.160-15, residente na cidade de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para a FAZENDAATLANTIDA IX, localizada no município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELO CARASSA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 911.794.160-15, residente na cidade de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA para a FAZENDA ATLANTIDA X e XI e ESTANCIA ALTO DA SERRA I e II, localizada no município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Proprietária Maria de Lurdes da Luz Caldeira Silva, CPF: 870.500.991-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DDLA) para atividade de PISCICULTURA, a ser desenvolvida no Lote nº 09 do Loteamento Serra do Lajedo - Zona Rural - Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Paulo Armando Maciel Milhomen, CPF: 589.284.211-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura instalada na Fazenda Sucupira, zona rural do município de Monte Santo do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Paulo Armando Maciel Milhomen, CPF: 589.284.211-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura instalada na Fazenda Nova Olinda, Zona Rural do município de Divinópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Tiago dos Reis Ferro, CPF Nº 016.433.421-18, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura (pequeno porte) e a Autorização de Exploração Florestal na Fazenda Babaçu, matrícula 3100, Lotes 36, 36A e 40, do loteamento Caracol 5ª etapa, em Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.